PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

COMPRASNET Nº 48/2026

(Processo Administrativo nº 9.604/2026)

(Processo Licitatório n° 188/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL: As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço https://www.fernandopolis.sp.gov.br. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em “POUPATEMPO”, na página 4 das opções “Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal n° 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 11/09/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 23/09/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 28/09/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 28/09/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br **CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:** 986411
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS/ESPORTIVOS COM MONITORIA, BEM COMO NO FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS DE CONSUMO IMEDIATO (PIPOCA SALGADA, ALGODÃO DOCE, CACHORRO-QUENTE E CHOCOLATE QUENTE) EM ESTAÇÕES**

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

DE ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

3.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

3.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

3.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

3.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

3.3. Os interessados em participar deste certame deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. **Para os itens 02, 03, 05, 06, 11, 12 e 16 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.10.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.10.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.10.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.10.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

3.11.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

5.6.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

7.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

7.20.2. Empresas brasileiras.

7.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf.

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

8.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

9. DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.11.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

9.11.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

13.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis.

c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

15.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

15.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

16.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fernandópolis-SP, 10 de setembro de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Pontuais de Locação de Brinquedos Diversos e Equipamentos Recreativos/Esportivos com Monitoria, bem como no Fornecimento e Preparo de Alimentos de Consumo Imediato (Pipoca Salgada, Algodão Doce, Cachorro-Quente e Chocolate Quente) em Estações de Atendimento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais Secretarias Municipais do Município de Fernandópolis/SP.

1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se da demanda variável, descontínua e itinerante ao longo do ano, vinculada ao calendário de eventos institucionais, comemorativos, sociais, comunitários e pedagógicos do Município. Tais ações exigem infraestrutura operacional imediata, segura e capacitada para o atendimento ao público infantil, jovem e familiar.

A ausência ou a descontinuidade dessa infraestrutura representa um risco direto de comprometimento da execução do calendário oficial de eventos municipais, desassistência de suporte recreativo e alimentar a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas por programas públicos, além do risco à integridade física dos usuários decorrente da falta de equipamentos normatizados e da presença obrigatória de monitores qualificados nas estações de entretenimento. Tal cenário afetaria negativamente o alcance do objetivo público de garantir o direito constitucional ao lazer, à promoção da integração comunitária, ao desenvolvimento infanto-juvenil e à plena hospitalidade e suporte nutricional nos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal.

Portanto, a contratação é indispensável para obter a disponibilidade imediata e sob demanda dos equipamentos e serviços especializados, garantindo a pronta atuação da Administração sempre que a necessidade surgir no decorrer do exercício. Justifica-se o interesse público na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FABIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

predefinição exata do calendário e da frequência de utilização por parte de todas as secretarias participantes ao longo da vigência contratual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação para o Registro de Preços encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício de 2026. A previsão do serviço no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_76_0_1_13012026092541.pdf (registrada sob o Item nº 169 do cronograma do PCA de 2026).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	PULA PULA 4 METROS	18236	SRV
2	PULA PULA 3,10 METROS	18236	SRV
3	TOURO MECÂNICO	18236	SRV
4	GIRO RADICAL	18236	SRV
5	MULT PARK	18236	SRV
6	GUERRA DE COTONETE	18236	SRV
7	ESCORREGADOR	18236	SRV

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FABIO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	18236	SRV
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL	18236	SRV
10	CASTELO INFLÁVEL	18236	SRV
11	SPLASH RADICAL	18236	SRV
12	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	18236	SRV
13	ALGODÃO DOCE	20648	SRV
14	PIPOCA	20648	SRV
15	CACHORRO-QUENTE	15210	UN
16	CHOCOLATE QUENTE	3697	UN

3.2. Especificação Técnica dos Serviços

Item 1: PULA PULA 4 METROS (COM MONITOR RESPONSÁVEL)

Dimensões: Diâmetro total mínimo de 4,00 metros.

Estrutura: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo), com proteção antiferrugem, pés em "W" para estabilidade.

Segurança: Rede de proteção lateral em malha fina e resistente (poliamida/poliéster) de alta densidade; hastes metálicas revestidas com isotubo blindado de espécimes resistentes a impacto e capas protetoras; protetor de molas reforçado com revestimento impermeável e acolchoado cobrindo integralmente as molas e a armação.

Lona de Salto: Lona de salto em mola helicoidal galvanizada de alta tração, sem emendas, proteção UV.

Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 130 kg simultâneos. Acompanha escada de acesso com 3 degraus antiderrapantes.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 2: PULA PULA 3,10 METROS (COM MONITOR RESPONSAVEL)

Dimensões: Diâmetro total mínimo de 3,10 metros.

Estrutura: Aço galvanizado reforçado, montagem por encaixe firme.

Segurança: Rede de proteção perimetral de alta resistência com zíper ou sistema de trava na entrada; hastes de sustentação totalmente revestidas com espuma isotubo; protetor de molas colorido e acolchoado.

Lona de Salto: Lona sem emenda de polipropileno com proteção contra raios solares.

Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 100 kg. Acompanha escadinha de acesso

Item 3: TOURO MECÂNICO

Dimensões do Colchão: Inflável de proteção com dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m, confeccionado em lona vinílica KP1000/KP1100 ou equivalente de alta resistência mecânica e solda vulcanizada.

Mecanismo do Touro: Corpinho do touro revestido com couro/pelúcia sintética, estrutura interna de alta durabilidade e manopla flexível macia para auxílio do participante. Painel de controle elétrico/eletrônico operado exclusivamente pelo monitor, com ajuste de velocidade e intensidade de giros e quedas (módulo manual e automático) para adequação conforme a faixa etária da criança.

Alimentação Elétrica e Motor: Acompanha motor soprador de ar contínuo (com laudo e aterramento) e painel elétrico com chave de emergência de interrupção instantânea.

Item 4: GIRO RADICAL

Dimensões: Base inflável com no mínimo 5,00m x 5,00m e altura das paredes infláveis laterais de no mínimo 1,00m.

Mecanismo Interno: Mastro/trave central giratória com 2 (dois) braços acolchoados em alturas distintas (um superior para saltar e um inferior para abaixar) ou haste varredora macia revestida com espuma e lona de proteção.

Operação Eletrônica: Painel de comando com velocidade variável, sentido horário/anti-horário e botão de parada de emergência. Confeccionado em lona vinílica KP1000 com costuras duplas e reforçadas. Inclui soprador elétrico bivolt/220V contínuo.

Item 5: MULT PARK

Dimensões: Mínimo de 4,50m x 4,50m, com paredes/bordas de contenção inflável de no mínimo 1,00m de altura.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Características Internas: Parque de atividades multi-jogos integrado, contendo em seu interior obstáculos infláveis (joão-bobo, túneis, rampa/escorregador, postes flexíveis e/ou parede de escalada leve).
Material: Confeccionado em lona vinílica de alta gramatura (KP1000 ou superior), impermeável, autoextinguível e antifúngica. Acompanha motor soprador de ar contínuo.

Item 6: GUERRA DE COTONETE
Dimensões: Arena inflável de no mínimo 4,00m x 4,00m de base e paredes laterais protetoras com altura mínima de 1,00m.
Acessórios Obrigatórios: Acompanha 02 (duas) bases/pedestais infláveis internos fixos e 02 (dois) bastões/"cotonetes" gigantes acolchoados com espuma de alta densidade e revestidos com lona macia; inclui 02 capacetes de proteção estofados para uso dos praticantes.
Material: Lona vinílica de alta resistência KP1000 com pontos de tensão reforçados. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

Item 7: ESCORREGADOR
Dimensões Mínimas: 3,00m de largura x 5,00m de comprimento x 3,50m de altura total.
Estrutura: Pista de escorregada revestida com folha deslizante substituível de alta fluidez; escada de acesso lateral com degraus infláveis e alças reforçadas de segurança; paredes de proteção no topo com rede de contenção para impedir quedas.
Material: Lona vinílica KP1000/KP1100, tratamento UV, impermeável. Acompanha motor soprador contínuo bivolt/220V.

Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE
Dimensões Mínimas: 14,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,50m de altura nas traves/laterais infláveis.
Estrutura: Arena inflável completa com 02 (duas) traves de gol incorporadas, piso colchão inflável reforçado e paredes laterais de amortecimento.
Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola de futebol vinílica macia e fornecimento de xampu neutro (hipoalergênico, biodegradável, que não irrita os olhos nem a pele) em quantidade suficiente para as 4 horas do evento.
Material: Lona vinílica KP1000 com soldas reforçadas e saídas para escoamento de água. Acompanha soprador contínuo de ar.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE AREA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura.

Estrutura e Acessórios: Teto/cobertura inflável ou em rede para proteção solar; laterais com telas protetoras transparentes de alta resistência para total visibilidade interior. Abastecida com no mínimo 1.500 a 2.000 bolinhas de plástico atóxico, coloridas, de primeira linha e atóxicas (sem amassados ou rasgões).

Material: Lona vinílica brilhante de alta durabilidade. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

Item 10: CASTELO INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura total.

Design e Segurança: Formato temático de castelo com torres nas extremidades e paredes laterais protetoras; área interna espaçosa para pular, com piso inflável amortecedor de alto impacto. Paredes vazadas com redes para ventilação e supervisão do monitor.

Material: Lona vinílica KP1000 antialérgica e atóxica. Acompanha motor de insuflamento contínuo.

Item 11: SPLASH RADICAL

Dimensões Mínimas: Pista aquática deslizante de no mínimo 6,00m de comprimento x 3,00m de largura.

Mecanismo Aquático: Calha/pista de deslizamento rápida equipada com sistema de chuveiro/esguichos d'água perfurados integrados nas bordas e mini-piscina/desacelerador de recepção inflável na extremidade final.

Material: Lona vinílica KP1000 náutica reforçada, resistente à água e ao atrito contínuo. Acompanha motor soprador de ar contínuo e engates padrão para mangueiras de água.

Item 12: FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO

Dimensões Mínimas: 10,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,00m de altura (traves e laterais).

Estrutura: Campo de futebol inflável com 02 traves incorporadas, piso amortecido e colunas laterais protetoras.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola macia de vinil e fornecimento contínuo de sabão/xampu neutro biodegradável (não irritante) durante o período de 4 horas.
Material: Lona vinílica reforçada KP1000 com travas de segurança e motor soprador contínuo.

Item 13: ALGODÃO DOCE (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)
Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.
Preparo e Maquinário: Produção contínua in loco utilizando máquina industrial de algodão doce e operador uniformizado munido de EPIs sanitários (luvas e touca descartáveis).
Insumos: Açúcar cristal de alta qualidade e corantes alimentícios certificados e atóxicos. Servido em palitos de madeira roliços apropriados ou sacos plásticos atóxicos transparentes.
Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

Item 14: PIPOCA SALGADA (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)
Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.
Preparo e Maquinário: Pipoca estourada e mantida aquecida no local do evento utilizando pipoqueira elétrica profissional/carrinho de pipoca com vitrine aquecida e operador qualificado.
Insumos e Embalagem: Milho para pipoca de excelente expansão (Tipo Premium/Especial), óleo vegetal e sal refinado. Acondicionada obrigatoriamente em sacos de papel próprios para alimentos nas dimensões de 14 cm de altura x 7,5 cm de largura.
Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

Item 15: CACHORRO-QUENTE

Composição: Confeccionado com mini-pão de leite (mínimo de 30g), recheado com 01 (uma) salsicha inteira (mínimo de 25g), molho de tomate suave e batata palha. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade e apresentar características de frescor e integridade.

Serviço e Estrutura: Montagem dos lanches no local do evento, em estação própria dotada de equipamento para aquecimento térmico contínuo. A distribuição será individual, em embalagem apropriada para consumo imediato.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

Item 16: CHOCOLATE-QUENTE

Característica da Bebida: Bebida cremosa, recondicionante e homogênea, mantida e servida em altas temperaturas adequadas para consumo. Preparada a partir de mistura proporcional de leite integral com chocolate (em barra, em pó solúvel ou cacau comercial de boa qualidade) e adoçado com açúcar ou adoçante.

Equipamento e Servimento: Armazenada e dispensada em suqueiras/pisa-chocolatadeiras elétricas térmicas com misturador contínuo ou garrafas térmicas industriais. Servida em copos descartáveis (térmicos de isopor ou plástico resistente para bebidas quentes) com capacidade de 180ml.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

3.3. Natureza do Serviço

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE SERVIÇO COMUM, DE EXECUÇÃO PONTUAL E SOB DEMANDA, pois é um serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.4. Justificativa de Terceirização

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais Secretarias Municipais participantes (como Assistência Social e Educação). A contratação visa à especialização e eficiência na resposta técnica, além da otimização de recursos e garantia de segurança operacional (com fornecimento de monitores qualificados, equipamentos normatizados e insumos alimentícios devidamente preparados), não se caracterizando como terceirização de atividades finalísticas nem criando vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

3.5. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza de serviço desta contratação, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução sob demanda exige capacidade técnica, logística, capital de giro e a capacidade de garantir a execução do serviço com substituição rápida e estruturada de recursos (pessoal ou material), o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua e a necessidade de responder a múltiplas solicitações simultâneas ou urgentes.

3.6. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Em cumprimento às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Administração adotou o seguinte tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.6.1. Exclusividade para ME/EPP nos Itens com Valor Até R$ 80.000,00 (Art. 48, I, LC nº 123/06)

Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor total estimado não ultrapassa o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A exclusividade aplica-se integralmente aos seguintes itens da licitação:

- Item 2: R$ 76.568,40 — Exclusivo ME/EPP
- Item 3: R$ 60.413,40 — Exclusivo ME/EPP

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARCIO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Item 5: R$ 79.021,00 — Exclusivo ME/EPP
- Item 6: R$ 38.176,80 — Exclusivo ME/EPP
- Item 11: R$ 76.214,00 — Exclusivo ME/EPP
- Item 12: R$ 79.561,00 — Exclusivo ME/EPP
- Item 16: R$ 26.250,00 — Exclusivo ME/EPP

3.6.2. Não Aplicabilidade de Cota Reservada de 25% nos Itens Acima de R$ 80.000,00 (Art. 49, II e III, LC nº 123/06)

Para os demais itens do certame (itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00), a Administração avaliou a conveniência de fixação de cota reservada de até 25% (art. 48, III, da LC nº 123/2006). Contudo, optou-se pela não aplicação da cota reservada, mantendo tais itens em ampla concorrência, com fundamento no art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006, em razão das seguintes justificativas técnicas e econômicas:

- Inviabilidade Técnica e Operacional de Fracionamento do Mesmo Objeto no Mesmo Evento (Art. 49, II): A contratação abrange serviços integrados de locação de atrações e fornecimento de alimentação infantil in loco durante eventos públicos. A divisão de um mesmo item em cota principal e cota reservada resultaria na execução simultânea por diferentes empresas no mesmo espaço físico e horário. Isso inviabilizaria a coordenação logística, o controle sanitário da ANVISA, a segurança do público e a padronização do atendimento, gerando prejuízo ao conjunto do objeto.
- Preservação da Economia de Escala e Eficiência do Registro de Preços (Art. 49, III): O parcelamento da solução já foi devidamente promovido mediante a divisão do objeto em itens individuais. O fracionamento adicional de cada item em cotas reservadas acarretaria perda da economia de escala, potencial elevação dos preços unitários e excessiva complexidade na gestão do Registro de Preços e na emissão das Ordens de Serviço, o que não se mostra vantajoso para a Administração.

Ressalta-se que, para os itens em ampla concorrência, as MEs e EPPs continuam respaldadas pelos demais benefícios da LC nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, tais como o desempate ficto e a regularização fiscal/trabalhista tardia.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MENDES DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.7. Vistoria

A realização de vistoria prévia NÃO será exigida, pois foi constatado que as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução contidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência (a ser elaborado) são plenamente suficientes, claros e precisos para o pleno conhecimento das condições, regras e peculiaridades do serviço por parte dos licitantes. Por se tratar de contratação para Registro de Preços voltada ao atendimento de eventos itinerantes promovidos em diversos locais públicos e datas dinâmicas ao longo do município, a exequibilidade das propostas independe de inspeção prévia in loco, assegurando-se a ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo ao interesse público.

3.8. Exigência de Instalação de Escritório na Localidade

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO ou base operacional no município de Fernandópolis/SP. Esta decisão se baseia no entendimento de que a prestação do serviço possui caráter eventual, itinerante e programado por ordem de serviço para datas e locais específicos dos eventos municipais, não demandando atendimento presencial contínuo ou emergencial fora das datas pactuadas. Ademais, o emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) viabiliza a participação de fornecedores regionais dotados de capacidade logística para mobilização prévia e execução temporária das atividades, de modo que impor a manutenção de escritório fixo local configuraria restrição indevida à competitividade e ao universo de licitantes do certame, violando os princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.

3.9. Garantia do Serviço

As garantias dos serviços prestados serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

3.10. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da Garantia de Execução Contratual (prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021) para esta contratação, em razão do baixo valor unitário de cada ordem de execução derivada da Ata de Registro de Preços, bem como pela natureza do objeto, cujos serviços são prestados de forma pontual e fracionada por evento. A Administração entende que a aplicação de sanções administrativas, multas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

contratuais e a possibilidade de retenção ou glosas nos pagamentos devidos serão suficientes para garantir o fiel cumprimento das obrigações, promovendo a economicidade ao não onerar os licitantes com custos de garantia que seriam repassados aos preços propostos.

3.11. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que os serviços de locação de brinquedos com monitoria e o fornecimento de alimentação infantil serão executados sob demanda, mediante futuras Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços, exigindo resposta operacional integrada, responsabilidade técnica unitária, controle rigoroso de segurança e padronização da execução.

A fragmentação da execução poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, a higiene no manuseio de alimentos e a segurança operacional dos brinquedos infláveis e mecânicos, além de dificultar o gerenciamento das solicitações pontuais por evento, gerar conflitos de responsabilidade entre executores e prejudicar a fiscalização contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à uniformidade técnica e à responsabilização direta da contratada perante a Administração.

3.12. Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

3.13. Procedimento Operacional em Casos de Defeito ou Falha em Brinquedos e Equipamentos

Para garantir a segurança dos usuários e a continuidade dos eventos públicos, a Contratada deverá adotar obrigatoriamente os seguintes procedimentos operacionais em caso de mau funcionamento, murchamento, pane elétrica ou qualquer defeito estrutural nos brinquedos infláveis e equipamentos recreativos durante a execução do serviço:

Interrupção e Evacuação Imediata: Diante de qualquer indício de perda de pressão, falha no motor soprador ou avaria estrutural, o monitor responsável pelo equipamento

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

deverá interromper imediatamente a atração e orientar a saída segura de todas as crianças, isolando a área do brinquedo.

Notificação e Avaliação: O fiscal do evento deverá ser notificado imediatamente sobre a ocorrência para acompanhamento da situação.

Prazo de Sanar o Defeito ou Substituição: A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para sanar o problema técnico (ex.: troca de extensão, reativação de disjuntor ou ajuste no soprador). Caso o defeito não possa ser corrigido nesse prazo, o equipamento deverá ser desinsuflado, recolhido e substituído por outro equivalente ou superior em perfeito estado de funcionamento.

Desconto Proporcional e Glosa: Caso o brinquedo permaneça inoperante sem a devida substituição durante o período fixado para o evento, a Administração aplicará o desconto/glosa proporcional do valor registrado para a diária do item.

Relatório de Ocorrência: A Contratada deverá registrar o fato formalmente junto à fiscalização contratual ao final do evento, detalhando a causa da falha e as providências adotadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços para o presente objeto justifica-se em razão da imprevisibilidade exata da quantidade de eventos, datas e locais onde as atividades comemorativas, sociais, esportivas e pedagógicas serão promovidas ao longo do exercício pelas Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação, Cultura, entre outras). Por se tratar de demandas organizadas em razão do calendário festivo do Município, da ocorrência de ações itinerantes e de solicitações eventuais dos diversos setores da administração, não é possível estabelecer um cronograma fixo ou determinar previamente o volume exato de brinquedos e serviços de alimentação que serão solicitados em cada ocasião.

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir e corresponde à quantidade máxima estimada de serviços que poderá ser registrada para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, sem representar demanda certa, cronograma fechado, locais de execução integralmente definidos ou obrigação de contratação integral pela Administração:

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE AREA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA TOTAL (12 MESES)
1	PULA PULA 4 METROS	18236	SRV	220
2	PULA PULA 3,10 METROS	18236	SRV	180
3	TOURO MECÂNICO	18236	SRV	60
4	GIRO RADICAL	18236	SRV	100
5	MULT PARK	18236	SRV	100
6	GUERRA DE COTONETE	18236	SRV	60
7	ESCORREGADOR	18236	SRV	160
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	18236	SRV	100
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL	18236	SRV	200
10	CASTELO INFLÁVEL	18236	SRV	172
11	SPLASH RADICAL	18236	SRV	100
12	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	18236	SRV	100
13	ALGODÃO DOCE	20648	SRV	200

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

14	PIPOCA	20648	SRV	200
15	CACHORRO-QUENTE	15210	UN	25000
16	CHOCOLATE QUENTE	3697	UN	15000

4.1. Certificação quanto à impossibilidade de definição exata da demanda

Certifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada ao presente caso porque, no momento do planejamento, a Administração não dispõe de condições técnicas seguras para estabelecer, de forma exata e definitiva, a quantidade de serviços que será efetivamente demandada, contratada ou executada.

O quantitativo indicado na tabela representa apenas o limite máximo estimado para fins de registro, necessário à adequada formação da Ata de Registro de Preços, à disputa entre fornecedores, à obtenção de preços unitários e ao controle administrativo das futuras contratações. A indicação desse quantitativo máximo não caracteriza compromisso de contratação total, nem autoriza a execução automática dos serviços, que dependerá da demanda real, da disponibilidade orçamentária e da emissão das respectivas requisições, ordens de serviço, autorizações de execução ou instrumentos equivalentes.

No caso concreto, a impossibilidade de quantificação exata decorre dos seguintes fatores, que foram assinalados e justificados pela unidade requisitante:

[X] Demanda variável entre unidades, secretarias ou setores municipais: Os serviços atenderão não apenas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mas também a demandas de outras pastas (como Assistência Social e Educação), cujos calendários e volumes de eventos variam ao longo do ano.

[X] Demanda condicionada a requisições futuras: A convocação do contratado dependerá do agendamento prévio de cada evento institucional, comemorativo ou pedagógico realizado pelo Município.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

[X] Sazonalidade na demanda pelos serviços: Há concentrada oscilação das demandas em datas comemorativas específicas ao longo do ano (ex.: Dia das Crianças, Festas Juninas, eventos natalinos, férias escolares), reduzindo-se em outros períodos.

[X] Variação do público atendido ou da intensidade dos serviços públicos prestados: O número de crianças e famílias participantes varia substancialmente a depender do porte do evento, local e programação oferecida.

[X] Incerteza quanto ao momento exato da execução dos serviços: As datas definitivas dos eventos dependem de fatores organizacionais, climáticos e de oportunidade administrativa ao longo do exercício.

[X] Incerteza quanto ao local, extensão ou frequência das futuras demandas: Os eventos ocorrem de forma itinerante, englobando praças públicas, centros comunitários, escolas e espaços esportivos do Município.

[X] Possibilidade de alteração, ampliação ou redução de programas, ações, eventos ou atividades administrativas: A programação de eventos pode sofrer ajustes operacionais de acordo com diretrizes governamentais e disponibilidade orçamentária.

[X] Necessidade de atendimento pontual a situações específicas, sem rotina fixa previamente definida: Atendimento a ações sociais descentralizadas e festividades de interesse público que não possuem periodicidade diária ou semanal contínua.

4.2. Detalhamento e memória de cálculo

A quantidade máxima estimada para a futura Ata de Registro de Preços foi definida com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se os elementos disponíveis no momento do planejamento.

Foram considerados, quando existentes e aplicáveis, dados de contratações anteriores, histórico de ordens de serviço, registros de chamados, demandas informadas pelos setores requisitantes, ocorrências recorrentes, variações sazonais, alterações previsíveis nas atividades administrativas, eventos programados de forma estimativa e demais informações capazes de subsidiar a definição do limite máximo a ser registrado.

Ressalta-se que tais elementos foram utilizados apenas como parâmetros referenciais de estimativa, e não como demonstração de demanda fixa ou obrigatória. A finalidade da memória de cálculo é estabelecer um teto razoável e proporcional para o registro de preços, evitando tanto a subestimativa, que poderia comprometer o atendimento das necessidades públicas, quanto a superestimativa injustificada, que poderia distorcer a

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

pesquisa de preços, a competitividade e a gestão da Ata. Memória de Cálculo e Justificativa dos Quantitativos por Grupo de Itens:

A) Histórico aproximado de execuções anteriores:

A estimativa baseou-se na média de eventos promovidos ao longo do ano pelo Município para atendimento às comemorações do calendário oficial, tais como Dia das Crianças, Festas Juninas, comemorações natalinas, ações de férias e eventos sociais promovidos nas comunidades.

B) Setores, unidades ou locais potencialmente demandantes:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (órgão gerenciador – Centro de Custo 312), além de secretarias participantes/interessadas, tais como Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Os locais de execução abrangem praças públicas, parques, centros comunitários, escolas e complexos esportivos do Município.

C) Justificativa para adequação dos quantitativos em relação ao histórico:

Os quantitativos foram adequados para cobrir a expansão dos eventos itinerantes nos bairros e descentralização das festividades sociais e pedagógicas do Município, garantindo suporte abrangente para eventos de pequeno, médio e grande porte ao longo dos 12 meses de vigência da Ata.

D) Fatores de oscilação da demanda:

Sazonalidade das datas comemorativas nacionais e municipais (ex.: Dia das Crianças, Natal, aniversário da cidade), variações climáticas que podem alterar o local ou data do evento e a flutuação do público estimado para cada ação comunitária.

E) Razão pela qual não é possível fixar a quantidade exata:

A realização de eventos públicos infantis e comunitários depende da oportunidade e conveniência administrativa, além da programação de cada secretaria demandante. Como as ações ocorrem sob demanda, não há como prever previamente a data exata, a duração, o local e a combinação precisa dos brinquedos ou alimentos que serão exigidos em cada ocasião.

F) Justificativa da quantidade máxima proposta por item:

Locação de Brinquedos (Itens 01 a 12):

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARCIO MESQUITA DE AREA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Brinquedos de Média/Alta Rotatividade e Uso Infantil Geral (Pula-Pulas, Casinha de Bolinhas, Castelo Inflável - Itens 1, 2, 9 e 10): Estimados entre 172 e 220 unidades (de 4h de serviço) por representarem a infraestrutura básica indispensável em praticamente todos os eventos descentralizados, atendendo a faixas etárias menores e com fluxo contínuo.
- Brinquedos Infláveis e Interativos de Porte Médio (Mult Park, Giro Radical, Escorregador, Futebol de Sabão - Itens 4, 5, 7, 8, 11 e 12): Estimados entre 100 e 160 unidades (de 4h de serviço), destinados a eventos de médio a grande porte, praças centrais e ações escolares itinerantes.
- Equipamentos Especiais / Alta Complexidade (Touro Mecânico e Guerra de Cotonete - Itens 3 e 6): Quantitativo menor fixado em 60 unidades (de 4h de serviço), por serem atrações específicas voltadas para públicos infanto-juvenis em eventos de maior abrangência.

Serviços de Alimentação Infantil (Itens 13 a 16):

- Algodão Doce e Pipoca (Itens 13 e 14): Fixados em 200 serviços cada (sendo cada unidade dimensionada para atender lotes de até 500 pessoas). O quantitativo projeta a realização de até 200 ações comunitárias de médio e grande porte ao longo de 12 meses, onde o fornecimento contínuo destas guloseimas é essencial para a recepção e entretenimento das crianças e famílias atendidas.
- Cachorro-Quente e Chocolate quente (Itens 15 e 16): Dimensionados individualmente por unidade (porção), permitindo o fracionamento exato e o consumo sob demanda conforme o público estimado para cada evento. A mensuração unitária assegura maior controle do saldo registrado na Ata e atende com precisão tanto pequenos encontros sociais quanto ações comunitárias de grande concentração pública.
- Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as futuras contratações ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitação formal da unidade competente, emissão de ordem de serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente, observados os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual correspondente.

4.3. Análise da estimativa consolidada e da adequação ao SRP

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A estimativa consolidada dos serviços considera a potencial demanda dos órgãos e setores participantes, sem que isso represente obrigação de contratação integral por qualquer unidade administrativa.

A reunião das demandas em Ata de Registro de Preços busca permitir melhor gestão administrativa, padronização das especificações, racionalização das futuras contratações, agilidade no atendimento das necessidades públicas e obtenção de preços unitários compatíveis com o mercado, preservando-se a flexibilidade necessária para que os serviços sejam executados apenas quando houver necessidade concreta.

A adoção do SRP, portanto, justifica-se pela impossibilidade de definição prévia da quantidade exata de serviços a serem contratados ou executados, pela necessidade de atendimento futuro, eventual, pontual e variável das unidades administrativas e pela conveniência de manter preços registrados para eventuais execuções, sem imposição de contratação imediata ou integral.

Justificativa Técnica da Adequação do Objeto ao Sistema de Registro de Preços (SRP):

Demonstra-se a plena cabimento e relevância do Sistema de Registro de Preços para este objeto pelas razões técnicas e operacionais a seguir expostas:

- Indefinição de Cronograma e Impossibilidade de Fixação de Demanda Exata:
  A contratação abrange serviços de locação de brinquedos com monitoria e fornecimento de alimentação festiva (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente) voltados a eventos institucionais, comemorativos, sociais e pedagógicos promovidos pelo Município. A realização desses eventos depende da conveniência administrativa, de demandas de ações comunitárias, de datas comemorativas sazonais e de solicitações das secretarias participantes (Cultura e Turismo, Assistência Social, Educação, entre outras). Por tais fatores, não há como fixar previamente e com exatidão as datas, o quantitativo exato de atrações por evento ou a frequência com que cada serviço será acionado.
- Fracionamento e Variabilidade da Execução:
  Os atendimentos ocorrerão de forma fracionada e sob demanda. Um evento de pequeno porte em um bairro da periferia pode requerer apenas 2 pula-pulas e distribuição de algodão doce e pipoca, ao passo que uma grande festividade do calendário oficial (como o Dia das Crianças) exigirá uma estrutura completa com múltiplos brinquedos infláveis (touro mecânico, futebol de sabão, escorregador,

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

etc.) e serviços alimentícios em maior escala. O SRP garante à Administração a flexibilidade de solicitar apenas a combinação de itens estritamente necessária para cada ocasião.

- Multiplicidade e Alternância dos Locais de Execução:
  Os serviços serão prestados em locais descentralizados por todo o território municipal — como praças públicas, centros comunitários, quadras esportivas, escolas e parques. A indefinição antecipada de todos os pontos e endereços exatos onde as infraestruturas serão montadas ao longo dos 12 meses de vigência reforça a ineficiência de uma contratação convencional com quantitativos e cronogramas rígidos.
- Eficiência Administrativa e Economia de Escala:
  Ao registrar os preços unitários de 16 itens parametrizados (locação por períodos de 4 horas de brinquedos e alimentação fornecida para lotes de até 500 pessoas), a Administração evita a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano para atender cada evento individualmente. Além disso, a sinalização do montante global estimado atrai maior competitividade no certame, obtendo propostas mais vantajosas sem comprometer o orçamento público com obrigações de desembolso imediato ou integral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- Alternativa 1: Execução Direta do Serviço: Utilização de servidores públicos para a realização das atividades.
- Alternativa 2: Utilização de Ata de Registro de Preços de outro Órgão (Carona): Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade.
- Alternativa 3: Contratação por SRP de Serviço Comum (Próprio): Contratação via Ata de Registro de Preços gerenciada pelo próprio Município – Solução Escolhida.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A execução direta pela Administração não se mostra a solução técnica ou economicamente mais vantajosa, uma vez que os serviços possuem natureza pontual e imprevisível, exigindo tempo e expertise especializada que não estão disponíveis de

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

forma integral no quadro funcional. Além disso, empregar servidores nessas atividades desviaria seu foco de trabalho, comprometendo o desempenho de tarefas prioritárias e finalísticas, já que esses profissionais precisam ser mantidos em outras funções.

A utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão também foi avaliada, porém se mostrou inviável para o presente objeto. Não foram encontradas atas de outros órgãos que apresentassem especificações plenamente compatíveis, preços vantajosos e capacidade de atender à pronta-resposta necessária para os serviços pontuais demandados pelo Município de Fernandópolis.

Diante disso, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços próprio constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada. Essa solução permite pronta resposta às demandas imprevisíveis, possibilitando contratações imediatas com valores alinhados à realidade e logística local. Ademais, ao atuar como órgão gerenciador, o Município mantém controle integral sobre especificações, regras e gestão da ata, garantindo maior segurança e a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.3. Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor deste tipo de serviço é considerado plenamente competitivo. O objeto desta licitação é um Serviço Comum (conforme Tópico 3), com especificações padronizadas (CATSER). Assim, constata-se a existência de múltiplos players no contexto nacional e regional aptos a fornecer o serviço.

5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)

Certifica-se que É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes, exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis (IPREM e CÂMARA), nos termos da redação dada pelo Decreto nº 9.942/2025 ao Art. 23 do Decreto nº 9.875/2025, observando-se:

- **Autorização e Previsão**: A adesão depende de autorização expressa do Prefeito Municipal e da anuência do fornecedor detentor da ata.
- **Limites de Adesão**: As adesões deverão respeitar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação vigente para não comprometer o fornecimento ao órgão gerenciador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

O valor estimado para a contratação, apurado conforme a metodologia e análise descritas no presente documento, é de **R$ 1.428.796,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

6.1. Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na quantidade máxima estimada de serviços unitários (conforme Tópico 4) e na aplicação dos preços unitários de mercado para cada serviço pontual. O detalhamento segue na tabela abaixo, cujo valor unitário representa o custo total estimado para a execução completa de uma unidade de serviço (Ex: período de 4 horas de locação de brinquedo com monitoria ou lote de serviço de alimentação para até 500 pessoas), já englobando todos os recursos, mão de obra, custos indiretos e lucro da Contratada por evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	18236	SRV	220	429,67	94.527,40
2	PULA PULA 3,10 METROS	18236	SRV	180	425,38	76.568,40
3	TOURO MECÂNICO	18236	SRV	60	1.006,89	60.413,40
4	GIRO RADICAL	18236	SRV	100	1.013,98	101.398,00
5	MULT PARK	18236	SRV	100	790,21	79.021,00
6	GUERRA DE COTONETE	18236	SRV	60	636,28	38.176,80
7	ESCORREGADOR	18236	SRV	160	627,02	100.323,20
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	18236	SRV	100	966,56	96.656,00
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL	18236	SRV	200	461,02	92.204,00
10	CASTELO INFLÁVEL	18236	SRV	172	488,60	84.039,20
11	SPLASH RADICAL	18236	SRV	100	762,14	76.214,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

12	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	18236	SRV	100	795,61	79.561,00
13	ALGODÃO DOCE	20648	SRV	200	866,11	173.222,00
14	PIPOCA	20648	SRV	200	663,61	132.722,00
15	CACHORRO-QUENTE	15210	UN	25000	4,70	117.500,00
16	CHOCOLATE QUENTE	3697	UN	15000	1,75	26.250,00

6.2. Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (art. 23) e pelas normas municipais aplicáveis.

No caso específico de serviços prestados sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a apuração do valor estimado contemplou a obtenção do preço unitário de mercado para cada serviço pontual demandado (diárias de locação por período de 4 horas para brinquedos e fornecimento por lotes de atendimento para serviços de alimentação).

A composição do valor estimado contemplou a obtenção de preços de mercado para a execução da unidade de serviço, incluindo:

1. **Painel de Preços e Contratações Similares:** Consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, Atas de Registro de Preços e contratos análogos celebrados por outros órgãos públicos para objetos de mesma natureza (eventos, locação de recreação infantil e buffet comunitário/infantil).
2. **Propostas e Orçamentos de Fornecedores:** Pesquisa direta no mercado especializado, mediante solicitação de orçamentos formais a empresas do ramo de eventos, locação de brinquedos e serviços de alimentação.
3. **Bases de Dados Oficiais e Mídias Especializadas:** Consulta a sistemas e portais de compras governamentais para validação das faixas de preço praticadas na região no segmento de serviços de entretenimento e alimentação.

Para assegurar transparência e rastreabilidade, todas as informações utilizadas na estimativa foram registradas no Apêndice I – Pesquisa de Preços, que concentra a memória de cálculo completa e as fontes consultadas.

6.3. Sigilo da Informação

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E

Certifica-se que a Estimativa do VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A transparência dos valores unitários e globais estimados garante maior previsibilidade aos licitantes, estimula a formulação de propostas exequíveis e assegura o pleno cumprimento do princípio da publicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, bem como o fornecimento de alimentação infantil/festiva (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente), prestados de forma pontual e sob demanda.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado (Tópico 5), demonstrando-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, flexibilidade administrativa, eficiência operacional, disponibilidade imediata de atendimento e garantia de suporte recreativo e nutricional às ações públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da natureza variável e imprevisível da demanda administrativa, permitindo que a Administração realize contratações futuras conforme a efetiva necessidade surgida durante a vigência da Ata — respeitando o calendário de eventos e projetos sociais das Secretarias Municipais (Cultura e Turismo, Assistência Social e Educação) —, evitando contratações desnecessárias, ociosidade de recursos e desperdício de verbas públicas.

A solução escolhida proporciona maior racionalidade administrativa e eficiência logística, assegurando a disponibilidade contínua de infraestrutura de lazer, recreação comunitária e suporte alimentício para atendimento das demandas comemorativas, institucionais e de bem-estar social do Município, sem a necessidade de instauração de um novo procedimento licitatório a cada evento programado.

A contratação contempla a futura prestação de serviços aptos ao atendimento integral das necessidades identificadas, englobando transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento obrigatório por monitores capacitados para segurança das crianças,

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE AREA LEAO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

e o preparo/distribuição de alimentos sob rigorosos padrões de higiene e qualidade, observando os requisitos técnicos de desempenho, segurança operacional e adequação ao interesse público.

As condições específicas de execução contratual, incluindo prazos de solicitação/atendimento, locais de montagem, emissão de ordens de serviço, critérios de medição e fiscalização, regras de recebimento, condições de pagamento, aplicação de glosas e penalidades, níveis mínimos de serviço e demais obrigações executórias serão detalhadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos derivados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo máximo estimado apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra geral estabelecida no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto em serviços unitários se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou que a divisão individualizada dos itens no formato de Sistema de Registro de Preços (SRP) não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove:

- **Ampliação da Competitividade:** Permite que empresas especializadas em apenas um segmento do mercado (por exemplo: empresas focadas exclusivamente em locação/operação de brinquedos infláveis ou empresas especializadas em serviços de buffet/alimentação infantil) participem especificamente dos itens aderentes ao seu ramo de atuação, aumentando o número de licitantes e a disputa pelos menores preços.
- **Flexibilidade na Contratação e Atendimento Sob Demanda:** A Administração Municipal pode acionar, através da Ata, estritamente os itens e as quantidades necessárias para a tipologia de cada evento (seja uma ação comunitária pequena que demande apenas guloseimas e um pula-pula, ou um grande evento com múltiplos infláveis), otimizando a alocação do recurso público.
- **Melhor Definição do Preço Unitário:** O preço de cada serviço é registrado de forma individualizada por unidade de medida (período de 4 horas para brinquedos e fornecimento em lotes para até 500 pessoas na alimentação),

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MENDES DE OLIVEIRA e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

refletindo com exatidão o custo real e específico de cada atração ou item alimentício.

- **Mitigação do Risco de Desabastecimento:** O parcelamento reduz a dependência de um único fornecedor para a totalidade dos serviços, garantindo maior segurança operacional na execução do calendário de eventos do Município.

Outrossim, essa decisão está em estrita consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e com as práticas usuais do setor econômico para contratação de serviços de entretenimento, recreação e suporte alimentício sob demanda.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica: Exigências de Licença Sanitária

Para a presente contratação, por envolver o preparo, manipulação e distribuição de alimentos ao público (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente), será exigida do licitante vencedor do grupo/item de alimentação a apresentação de Licença Sanitária (ou Alvará Sanitário) válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento inspecionado.

Para empresas sediadas em outros municípios, será obrigatória a apresentação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) de Transporte e documento de padronização, contendo informações sobre o veículo, condições higiênico-sanitárias, controle de temperatura e identificação dos responsáveis pelo transporte de alimentos e insumos. A ausência ou incompatibilidade da documentação sanitária resultará na inabilitação da empresa para os itens correspondentes.

9.2. Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO para os brinquedos ofertados (itens 1 ao 12), contendo as especificações técnicas, dimensões mínimas, fotos e certificações dos equipamentos, bem como a declaração de conformidade com as normas sanitárias e de boas práticas de manipulação para os serviços de alimentação (itens 13 ao 16). Tal exigência é indispensável para a devida checagem técnica pelo pregoeiro/equipe de

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DA SILVA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

apoio e verificação de conformidade dos produtos e brinquedos com as diretrizes de segurança, integridade física e saúde pública estabelecidas pelas normas vigentes.

9.3. Exigência de Prova de Conceito

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO, uma vez que a Qualificação Técnica exigida do licitante e as especificações de resultado que constarão no Termo de Referência (TR) já são suficientes para garantir a capacidade de execução dos serviços de recreação e alimentação comunitária.

9.4. Exigências de Qualificação Técnica

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante. A justificativa fundamenta-se na natureza comum do serviço, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo que a fiscalização assegure a qualidade na execução. A dispensa de atestados visa maximizar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5. Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação de serviço pontual sob o Sistema de Registro de Preços NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza dos serviços é comum, e suas especificações no Termo de Referência são objetivas e suficientes para a análise direta pelo Agente de Contratação / Pregoeiro.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A elaboração de Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria e fornecimento de serviços de alimentação infantil (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente) está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis. A medida busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à garantia de infraestrutura de lazer, recreação e suporte nutricional às ações públicas, assegurando a eficácia do atendimento comunitário e a otimização de custos face à imprevisibilidade do calendário de eventos.

10.1. Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A principal otimização reside na adoção do SRP, que garante a pronta disponibilidade do serviço com preços previamente registrados e na máxima transferência da responsabilidade pela execução pontual, concentrando o foco administrativo na gestão da Ata.

- Pronta Disponibilidade e Resposta Rápida: O SRP elimina a necessidade de licitar a cada ocorrência (corretiva ou emergencial), garantindo a ativação imediata do fornecedor e a solução do problema no menor tempo possível, crucial para a continuidade das atividades essenciais.
- Transferência de Risco (Volume): O risco da incerteza do volume da demanda (consumir mais ou menos que o previsto) é absorvido pelo SRP, pois a Administração somente contrata e paga pelo serviço efetivamente executado, otimizando a alocação de recursos públicos.
- Transferência de Risco (Execução): Todo o ônus relacionado ao dimensionamento e gerenciamento dos recursos (pessoal especializado, equipamentos e insumos) necessários para a conclusão de cada serviço pontual é integralmente transferido à contratada.
- Competitividade e Custo: O valor contratado é o preço unitário de mercado para a execução de cada serviço pontual, incentivando o fornecedor a buscar a máxima eficiência em seus processos internos de atendimento e execução, gerando economicidade para o erário.
- Liberação de Servidores: A contratação libera os servidores públicos para que se dediquem exclusivamente às atividades finalísticas da Administração, aproveitando a especialização externa para a execução de reparos e controles técnicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração da Ata de Registro de Preços e dos Contratos Derivados.

11.1. Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhamento da vigência, formalização dos fornecedores registrados e gestão do saldo máximo de consumo.
2. Fiscalização das Ocorrências Pontuais: Verificação de cada serviço executado sob demanda, conforme as Ordens de Serviço (OS) emitidas.

11.2. Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização Pontual

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A elaboração de Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria e fornecimento de alimentação infantil (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente) foi analisada em relação a outros contratos e Atas de Registro de Preços vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

12.1. Verificação de Interdependência

Foram realizadas consultas aos registros de Atas e Contratos vigentes para verificar a existência de sobreposição ou interdependência com o objeto desta licitação:

- **Interdependência:** Não foram identificadas contratações simultâneas cuja falta comprometeria a execução dos serviços registrados na Ata. O serviço é autônomo e não depende da execução de obras públicas paralelas, nem da entrega de materiais/insumos por terceiros para ser iniciado de forma imediata e eficaz, bastando a emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) para cada evento programado.
- **Não-Sobreposição:** Foi certificada a não-sobreposição com outras Atas ou Contratos vigentes no Município, garantindo que os itens a serem registrados (períodos de 4 horas de locação de brinquedos com monitores e lotes de serviço alimentício para até 500 pessoas) não estejam cobertos por contratos gerais de

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

eventos ou contratações de buffet corporativo, evitando o pagamento em duplicidade ou o fracionamento indevido da despesa.

12.2. Análise de Fracionamento e Escala

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja plenamente aproveitada:

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar a contratação em itens unitários individualizados (conforme fundamentado no Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda máxima estimada para os 12 meses (Tópico 4) e a estrutura do mercado fornecedor. O parcelamento não configura fracionamento ilegal do objeto, mas sim a divisão em itens tecnicamente autônomos para ampliar a competitividade, atrair empresas especializadas (locação de infláveis ou fornecimento de guloseimas) e otimizar os preços unitários obtidos.
- **Contratos Correlatos e Responsabilidade Integral:** Embora os serviços envolvam insumos alimentícios (como pão, salsicha, milho de pipoca, açúcar, chocolate e leite) e equipamentos de lazer (infláveis, compressores, motores), este ETP não prevê a aquisição desses materiais ou insumos de forma isolada pela Administração. A empresa contratada será integralmente responsável por dimensionar, disponibilizar e alocar todos os meios necessários — incluindo transporte, montagem, desmontagem, mão de obra de monitores, preparadores de alimentos, equipamentos de produção e insumos alimentícios de primeira qualidade —, estando esses custos totalmente embutidos nos preços unitários registrados para cada item da Ata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos diversos com monitoria e fornecimento de alimentação infantil em eventos visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da sua execução, conforme estabelece o art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13.1. Identificação de Impactos e Medidas Mitigadoras:

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Gestão de Resíduos Sólidos de Consumo Direto:

- Impacto: Geração de resíduos descartáveis (saquinhos de pipoca, guardanapos, copos e embalagens de cachorro-quente) durante a distribuição dos alimentos ao público participante dos eventos.
- Medida Mitigadora: A contratada deverá utilizar preferencialmente embalagens de papel biodegradável ou compostável (como os sacos de papel de 14 x 7,5 cm especificados para a pipoca e guardanapos recicláveis), restringindo ao máximo o uso de plásticos de uso único. Adicionalmente, caberá à prestadora manter recipientes e sacos para o recolhimento imediato dos resíduos gerados na área operacional das barracas/estações de alimentação ao final de cada evento.

Eficiência Energética e Segurança Operacional na Recreação:

- Impacto: Consumo de energia elétrica pelos sopradores/motores dos brinquedos infláveis e máquinas de algodão doce e pipoca, além de potenciais riscos de sobrecarga em praças e equipamentos públicos.
- Medida Mitigadora: Os equipamentos e motores acoplados aos brinquedos e às máquinas de preparo deverão possuir alto nível de eficiência energética, estar devidamente aterrados, com fiação íntegra e isolada, cumprindo as normas técnicas de segurança da ABNT para instalações elétricas temporárias.

Uso Racional da Água nos Brinquedos Aquáticos:

- Impacto: Consumo de água para a operacionalização de atrações interativas como o Futebol de Sabão e o Splash Radical.
- Medida Mitigadora: A empresa deverá adotar rotinas de uso racional da água, evitando o desperdício durante a montagem e limpeza, e utilizar sabão/shampoo neutro biodegradável de baixo impacto ambiental nas superfícies dos brinquedos aquáticos, garantindo a proteção da saúde das crianças e a não contaminação do solo e do sistema de drenagem urbana das praças e parques públicos.

Saneamento e Boas Práticas Higiênico-Sanitárias:

- Impacto: Riscos de contaminação e geração de resíduos orgânicos no manuseio e preparo de alimentos em ambientes abertos.
- Medida Mitigadora: Cumprimento rigoroso das Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 da ANVISA), garantindo o correto

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

acondicionamento dos insumos, descarte ambientalmente adequado de sobras orgânicas e utilização de produtos de higienização biodegradáveis e regulamentados pela vigilância sanitária.

14. ANÁLISE DE RISCO

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da contratação de serviços de locação de brinquedos e alimentação infantil, bem como as medidas preventivas e de contingência para mitigá-los:

FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação			
( ) Seleção do Fornecedor			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01 – Subestimativa ou superestimativa inadequada dos quantitativos registrados			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
1.	Desabastecimento de brinquedos/alimentação em eventos comemorativos de grande porte ou sobrecarga/ociosidade do saldo da Ata de Registro de Preços.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Mapeamento prévio e detalhado do histórico de eventos das Secretarias participantes (Cultura, Assistência Social e Educação), alinhado ao calendário oficial do Município.		Equipe de Planejamento da Contratação / SMCT

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Utilização do remanejamento de quantitativos entre secretarias participantes ou aditamento legal da Ata de Registro de Preços, respeitados os limites da Lei nº 14.133/2021.	Órgão Gerenciador da Ata

...

FASE DA ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação			
(X) Seleção do Fornecedor			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01 – Oferta de propostas por empresas sem estrutura logística e sanitária adequada			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**		
1.	Inabilitação sucessiva de licitantes, atraso na homologação do certame ou contratação de fornecedor incapaz de cumprir os prazos de montagem e segurança sanitária.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Exigência rigorosa de Licença Sanitária/Alvará, Atestados de Capacidade Técnica Operacional e apresentação prévia de Catálogos/Prospectos dos brinquedos.		Agente de Contratação / Pregoeiro

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogação do item/lote correspondente.	Agente de Contratação / Pregoeiro

FASE DA ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação			
( ) Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 01 – Atraso na montagem dos brinquedos ou falha na disponibilização de monitores em cada atração			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**		
1.	Prejuízo à realização do evento público, exposição de crianças a riscos de acidentes devido à ausência de monitoria e comprometimento da imagem institucional da Prefeitura.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Emissão de Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo data, local, horário exato de início e a obrigatoriedade de montagem prévia e monitores uniformizados.		Fiscal do Contrato / Setor Requisitante
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA ARRUDA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.	Notificação imediata para correção em prazo probatório urgente, aplicação de multa/glosa sobre o valor da diária do item e registro de sanção administrativa.		Gestor do Contrato
RISCO 02 - Fornecimento de alimentos fora dos padrões de higiene ou em desconformidade técnica			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**		
1.	Risco de intoxicação alimentar do público infantil atendido, paralisação imediata da distribuição e danos à saúde pública.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Vistoria técnica das barracas/insumos e exigência de apresentação da Licença Sanitária antes do início do fornecimento em cada evento.		Fiscal do Contrato / Vigilância Sanitária
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Rejeição imediata do lote de alimento, interdição do estande de distribuição, retenção do pagamento e abertura de processo administrativo sancionatório.		Fiscal e Gestor do Contrato
FASE DA ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação			
( ) Seleção do Fornecedor			
(x) Gestão do Contrato			

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RISCO 01 – Ocorrência de defeito, pane elétrica ou murchamento de brinquedos infláveis durante a realização do evento			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Id	**Dano**		
1.	Risco à integridade física das crianças, paralisação do entretenimento e prejuízo ao evento público.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Vistoria prévia dos motores e extensões antes do início do evento e presença contínua de monitor em cada brinquedo.		Contratada / Fiscal
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Evacuação imediata, aplicação do procedimento de reparo rápido/substituição em até 30 minutos e aplicação de glosa/multa proporcional no pagamento caso o item não seja restabelecido.		Contratada / Fiscal

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em locação de brinquedos diversos com monitoria e fornecimento de alimentação infantil é a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO RICARDO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E7C087D1F1E76524274C7498C0E3E2A1D4DB3947

2. **O objeto é um serviço comum,** de escopo fechado, com foco no resultado final e com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Contratação por SRP Próprio** (Alternativa 2) é a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, sendo a Execução Direta e a Carona (Alternativas 1 e 3) inviáveis, conforme justificativa detalhada no Tópico 5.
4. **As quantidades foram estimadas** com base na demanda máxima sob demanda (unidade pontual) e em técnica adequada (Tópico 4), **e o valor** máximo da Ata está devidamente justificado por pesquisa de preços de mercado (Tópico 6), buscando a economicidade.
5. **A solução** escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à flexibilidade operacional, à disponibilidade imediata dos serviços, à eficiência da contratação sob demanda e à racionalização da gestão das futuras ordens de serviço da Administração Municipal (Tópico 7).
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens/ foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade ou a unicidade de responsabilidade.
7. **Os Requisitos de Habilitação foram definidos** de forma proporcional (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) demonstram a eficácia na garantia da continuidade dos serviços e na otimização da gestão da demanda imprevisível.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor da Ata e do Fiscal do Contrato, com foco no treinamento para fiscalização da pronta-resposta.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) demonstra que a Administração mapeou os riscos de disponibilidade e controle de saldo, definindo as ações preventivas para garantir a prestação do serviço durante a vigência da Ata.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MOREIRA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 21 de agosto de 2026.

MAURÍCIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR

Equipe de Planejamento

BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES

Equipe de Planejamento

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

APÊNDICE I DO ETP - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pontuais de locação de brinquedos diversos e equipamentos recreativos/esportivos com monitoria, bem como no fornecimento e preparo de alimentos de consumo imediato (pipoca salgada, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente) em estações de atendimento, para apoio à infraestrutura de eventos institucionais, comemorativos, sociais e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais Secretarias Municipais do Município de Fernandópolis/SP, sob o Sistema de Registro de Preços.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados parâmetros técnicos que garantem a ampla pesquisa e a atualidade dos preços, empregados de forma combinada ou não, conforme as seguintes fontes:

- **Sistemas Oficiais de Governo (Painel de Compras / Compras.gov.br):** A pesquisa buscou composições de custos unitários e preços praticados na Administração Pública por meio do módulo do Painel de Preços (UASG 986411 – Pesquisa de Preços nº 676/2026). Foram consideradas contratações similares em execução ou homologadas no período de até 12 (doze) meses anteriores à data do levantamento, abrangendo órgãos das esferas Municipal e Estadual (como a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG, Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ e Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - PMSP).
- **Contratações Similares (Outras Avenças):** Foram analisadas atas de registro de preços e editais de certames públicos promovidos por outros entes federativos em condições operacionais e logísticas análogas às demandadas por este Município, assegurando a exequibilidade e a compatibilidade do objeto.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Realizou-se a solicitação formal de cotação de preços junto a empresas atuantes no ramo de eventos, entretenimento e fornecimento de alimentação. As cotações foram formalmente

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA DE MELLO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E9C087D1F1E5E2427C49B0E3E2D14CB3947

encaminhadas por fornecedores capacitados no mercado (com validade não superior a 6 meses da instrução da pesquisa), dentre as quais:

- Freitas Locação de Brinquedos Ltda. (CNPJ: 31.658.374/0001-22)
- Alexandre Fermino dos Santos (CNPJ: 60.724.466/0001-61)
- Celso Antonio Ferreira Filho (CNPJ: 46.334.136/0001-39)
- Helder Espíndola de Aguiar Junior (CNPJ: 51.914.301/0001-61)
- Daniel de Souza Poletto (CNPJ: 50.239.671/0001-88)
- Oompa Loompa Brinquedos Ltda. (CNPJ: 44.921.287/0001-68)

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

Análise Crítica: Os valores obtidos passaram por severa análise de consistência matemática e qualitativa para garantir a razoabilidade da estimativa do gasto público:

- Homogeneidade Técnica das Especificações: Verificou-se se as propostas e os editais de referência consideravam a obrigatoriedade da presença de monitores capacitados, inclusão de insumos/alimentos de primeira qualidade e respeito aos requisitos mínimos de dimensões técnicas (ex.: brinquedos com dimensões regulamentares de altura e área ocupada), assegurando a equivalência das condições operacionais.
- Aferição do Desvio-Padrão e Coeficiente de Variação: A análise estatística identificou que os preços cotados junto aos órgãos públicos e fornecedores privados mantiveram alinhamento com a realidade econômica do setor de eventos regionais na região do Noroeste Paulista.
- Análise de Variação de Mercado: Variações observadas entre o menor e o maior valor de cada item decorreram principalmente do escopo logístico envolvido (distância de deslocamento, exigência de múltiplos monitores por equipamento e montagem/desmontagem técnica em horários extraordinários).

Justificativa para Desconsideração: Em cumprimento ao Art. 6º, INCISO I e Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se o expurgo metodológico das propostas discrepantes no certame:

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA ARRUDA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Valores Inexequíveis (Extremamente Baixos): Foram desconsideradas cotações isoladas cujos valores ficavam situados significativamente abaixo do limite inferior do Coeficiente de Variação da amostra. Tais propostas desconsideravam os custos mínimos obrigatórios com mão de obra especializada (monitores de recreação) e logística de transporte, o que colocaria em risco a continuidade e a segurança na execução do serviço prestado à municipalidade.
- Valores Inconsistentes ou Excessivamente Elevados (Outliers): Foram expurgadas as cotações que cotavam valores desproporcionais e acima da curva de mercado, geralmente decorrentes do dimensionamento inadequado de custos indiretos por empresas locais desprovidas de frota própria ou equipamentos de acervo direto.
- Critério Tático de Purificação da Amostra: Com o descarte das amostras extremas (superiores e inferiores), obteve-se uma série de preços sanitizada, cuja Média Aritmética Simples resultou em um parâmetro de referência justo, exequível para os licitantes e vantajoso para a Administração Pública Municipal.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- **Método Matemático:** O valor estimado para cada item da presente contratação foi obtido através da aplicação da MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES incidente sobre o conjunto de preços válidos coletados, saneados após a análise crítica e o expurgo das propostas discrepantes (extremos superiores e inferiores). A escolha do método da Média fundamenta-se no Art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, demonstrando-se o parâmetro mais adequado para refletir a realidade do mercado atual, garantindo a modicidade e a exequibilidade dos preços de referência.
- **Conjunto de Preços:** O cálculo incidiu sobre um conjunto de 3 (três) a 4 (quatro) preços válidos por item, obtidos por meio da combinação de dados do Painel de Preços do Governo Federal (UASG 986411 – Pesquisa nº 676/2026) e de pesquisas diretas formalmente realizadas com empresas atuantes no ramo. Todos os itens da pesquisa contaram com o mínimo legalmente recomendado de amostras válidas, dispensando justificativas para amostragens inferiores a três cotações.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- **Memória de Cálculo:** O detalhamento dos cálculos, as planilhas demonstrativas, o Relatório Detalhado de Pesquisa de Preços nº 676/2026 e os documentos comprobatórios das cotações integram os anexos deste processo.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Para as pesquisas diretas realizadas para a composição da estimativa de preços do presente certame (UASG 986411 – Pesquisa de Preços nº 676/2026), a escolha dos fornecedores consultados formalmente:

- Freitas Locação de Brinquedos Ltda. (CNPJ: 31.658.374/0001-22)
- Alexandre Fermino dos Santos (CNPJ: 60.724.466/0001-61)
- Celso Antonio Ferreira Filho (CNPJ: 46.334.136/0001-39)
- Helder Espíndola de Aguiar Junior (CNPJ: 51.914.301/0001-61)
- Daniel de Souza Poletto (CNPJ: 50.239.671/0001-88)
- Oompa Loompa Brinquedos Ltda. (CNPJ: 44.921.287/0001-68)

Justifica-se pela sua comprovada atuação no ramo de locação de equipamentos recreativos, brinquedos infláveis, estrutura para eventos e fornecimento de alimentação festiva, bem como pela sua capacidade técnica operante, abrangência logística regional e celeridade no atendimento às solicitações do Poder Público.

A seleção destas empresas buscou capturar propostas comerciais consistentes de fornecedores habituados às exigências de montagem, operação por monitores capacitados e logística em eventos públicos regionais, garantindo que os valores obtidos refletissem com precisão as particularidades técnicas e operacionais do objeto demandado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis/SP.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação, apurado conforme a metodologia e análise descritas no presente documento, é de **R$ 1.428.796,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

Certificação: O agente responsável e a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atestam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado e que as especificações técnicas dos objetos cotados

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO FRANCISCO MESQUITA DA SILVA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

correspondem integralmente às necessidades e ao planejamento desta Administração Municipal.

Fernandópolis-SP, 19 de agosto de 2026

MAURÍCIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR

Equipe de Planejamento

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 13/08/2026 14:27

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
676/2026	986411	Concluída	MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR

Título: Locação de brinquedos, equipamentos recreativos e fornecimento de lanches

Observações: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimentos destinados à realização de eventos, compreendendo locação de brinquedos e equipamentos recreativos/esportivos, fornecimento de alimentos e bebidas e demais itens previstos no Termo de Referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.

Total de itens cotados: 16

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.428.835,7812

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer	UNIDADE	220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 346,6800	R$ 429,6686	R$ 400,0000

Coeficiente de Variação: 18,0763%
Desvio Padrão: 77,6682
Maior Preço: R$ 550,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 472,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Máquina de Algodão Doce incluso todo o material (palitos, açúcar) eoperador para manuseio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	84	UNIDADE	R$ 369,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	4	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL COM O SERVIÇO INCLUSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	84

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MATEUS DE PAIVA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 520,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra

98582905900152026

Comprado em

25/06/2026

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985829

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Forma

SISRP

Fornecedor

36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS

Ni Fornecedor

36.605.586/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CARRINHO DE PICOLÉ com operador e material para distribuição de 350 picolés com sabores diversos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	220		R$ 346,6800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

damataflaviane@gmail.com

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:06

Validade da Cotação

22/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - FREITAS LOCAÇÃO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	220		R$ 400,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

alegriabrinquedosinflaveis@gmail.com

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:08

Validade da Cotação

30/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AQCUA DIVERSAO.pdf

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR ALVES DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	220		R$ 550,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

brinkelandia_ata@hotmail.com

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

12:11

Validade da Cotação

24/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

Proposta de Orçamento - Brinkelandia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	220		R$ 350,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

douradinhobrinquedos@gmail.com

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

8:12

Validade da Cotação

30/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - DOURADINHO BRINQUEDOS.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 300,0000	R$ 425,3829	R$ 400,0000	Coeficiente de Variação: 25,5825% Desvio Padrão: 108,8236 Maior Preço: R$ 614,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VITOR CASADEI AREA LIMA e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 437,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	5	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4(QUATRO) HORAS TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	70

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 614,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CARRINHO DE ALGODÃO DOCE com operador e material necessário para realização do serviço (Açúcar, palito, etc). Duração média de 06 horas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE CARVALHO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	180		R$ 346,6800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

10:54

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	180		R$ 400,0000	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

10:56

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	180		R$ 550,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

10:57

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE MELO CARVALHO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	180		R$ 330,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

10:58

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	180		R$ 300,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:01

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 540,0000	R$ 1.006,8890	R$ 922,5000	Coeficiente de Variação: 36,4040% Desvio Padrão: 366,5480 Maior Preço: R$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO DE LIMA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 1.050,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Touro Mecânico, com corpo do boi em carpete e colchão inflável com proteção lateral.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 1.045,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	6	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOE'S LANCHETERIA LTDA	56.101.015/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA. Passeio de 60 minutos. Incluso motorista e monitor para auxiliar na utilização do trenzinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	32

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 614,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CARRINHO DE ALGODÃO DOCE com operador e material necessário para realização do serviço (Açúcar, palito, etc). Duração média de 06 horas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra

98582905900152026

Comprado em

25/06/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985829

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Forma

SISRP

Fornecedor

36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS

Ni Fornecedor

36.605.586/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	60		R$ 745,8900	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:11

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	60		R$ 1.600,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

11:12

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL RIOS SANTANA e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	60		R$ 1.500,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:14

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	60		R$ 800,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

11:15

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	IV	OOMPA LOOMPA BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	60		R$ 1.440,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.921.287/0001-68

Endereço Eletrônico

GABRIELA_BAZZO24@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:16

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer	UNIDADE	100

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 27,4887%
R$ 734,0000	R$ 1.013,9780	R$ 900,0000	Desvio Padrão: 278,7296
			Maior Preço: R$ 1.400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 1.290,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra
98428705900342026

Comprado em
07/07/2026

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera
Municipal

UASG
984287

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Forma
SISRP

Fornecedor
W V SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor
42.129.716/0001-33

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Quadra de Futebol de Sabão inflável com proteção lateral.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR MELO CARVALHO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92519606000062026	16/06/2026	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925196	PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
M L COSTA LOPES EVENTOS	26.850.550/0001-93	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 745,8900	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:33

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	100		R$ 1.400,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

11:34

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 346,6800

Média
R$ 790,2100

Mediana
R$ 725,0000

Coeficiente de Variação: 42,0757%
Desvio Padrão: 332,4860
Maior Preço: R$ 1.400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO DE LIMA JUNIOR e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 1.050,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Touro Mecânico, com corpo do boi em carpete e colchão inflável com proteção lateral.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 1.045,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	6	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOE'S LANCHETERIA LTDA	56.101.015/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA. Passeio de 60 minutos. Incluso motorista e monitor para auxiliar na utilização do trenzinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	32

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 437,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	5	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4(QUATRO) HORAS TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	70

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 593,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MINI KART brinquedo para o público infantil com, no mínimo, 04 veículos, suportando até 120kg cada. Duração média de 06 hora

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 346,6800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:41

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	100		R$ 650,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:44

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	100		R$ 800,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

11:45

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MESSIAS DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	100		R$ 1.400,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

11:47

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,9454%
R$ 399,2100	R$ 636,2763	R$ 607,0000	Desvio Padrão: 171,4475
			Maior Preço: R$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 437,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	5	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4(QUATRO) HORAS TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	70

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO RICARDO DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 614,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CARRINHO DE ALGODÃO DOCE com operador e material necessário para realização do serviço (Açúcar, palito, etc). Duração média de 06 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92519606000062026	16/06/2026	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925196	PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
M L COSTA LOPES EVENTOS	26.850.550/0001-93	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	60		R$ 399,2100	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:56

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	60		R$ 600,0000	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:59

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	60		R$ 850,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

12:00

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	60		R$ 750,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

12:02

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

160

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 399,2100

● Média
R$ 627,0233

Mediana
R$ 600,0000

Coeficiente de Variação: 28,0619%
Desvio Padrão: 175,9546
Maior Preço: R$ 950,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 614,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CARRINHO DE ALGODÃO DOCE com operador e material necessário para realização do serviço (Açúcar, palito, etc). Duração média de 06 horas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR ALVES JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra

92519606000062026

Comprado em

16/06/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera

Municipal

UASG

925196

Nome UASG

PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Forma

SISPP

Fornecedor

M L COSTA LOPES EVENTOS

Ni Fornecedor

26.850.550/0001-93

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	160		R$ 399,2100	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

9:14

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	160		R$ 600,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

9:17

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	160		R$ 950,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

9:19

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	160		R$ 650,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

9:20

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR CASTELLANI e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	160		R$ 450,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

9:22

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	OOMPA LOOMPA BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	160		R$ 540,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.921.287/0001-68

Endereço Eletrônico

GABRIELA_BAZZO24@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

9:23

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 734,0000	R$ 966,5588	R$ 906,7350	Coeficiente de Variação: 16,6793% Desvio Padrão: 161,2149 Maior Preço: R$ 1.290,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 1.290,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Quadra de Futebol de Sabão inflável com proteção lateral.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 1.045,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	6	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOE'S LANCHETERIA LTDA	56.101.015/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA. Passeio de 60 minutos. Incluso motorista e monitor para auxiliar na utilização do trenzinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	32

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MATEUS DE PAULA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92519606000062026	16/06/2026	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925196	PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
M L COSTA LOPES EVENTOS	26.850.550/0001-93	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 913,4700	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

10:59

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	100		R$ 850,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

11:00

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	100		R$ 1.100,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:02

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MESSIAS DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	100		R$ 900,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

11:03

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 300,0000	R$ 461,0225	R$ 443,5000	Coeficiente de Variação: 27,8169% Desvio Padrão: 128,2422 Maior Preço: R$ 734,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 360,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Cama Elástica (Pula-Pula) 4,30m de diâmetro, reforçado com estrutura de ferro galvanizado, lona de salto com tela de proteção. Peso mínimo: 100 kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 437,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	5	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4(QUATRO) HORAS TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	70

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR ALVES JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra

98582905900152026

Comprado em

25/06/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985829

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Forma

SISRP

Fornecedor

36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS

Ni Fornecedor

36.605.586/0001-65

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	200		R$ 357,1800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

11:14

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	200		R$ 500,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

11:15

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE SOUZA LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	200		R$ 550,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

11:16

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	200		R$ 450,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

11:17

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	200		R$ 300,0000	28/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

28/07/2026

Hora da Cotação

11:19

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer	UNIDADE	172

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 357,1800	R$ 488,5971	R$ 450,0000	Coeficiente de Variação: 24,9954% Desvio Padrão: 122,1266 Maior Preço: R$ 734,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR MESQUITA DE ARAUJO e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	84	UNIDADE	R$ 369,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	4	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772	32.340.967/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL COM O SERVIÇO INCLUSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TODO MATERIAL UTILIZADO POR CONTA DO CONTRATADO EM CADA EVENTO DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	84

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	172		R$ 357,1800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

14:18

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	172		R$ 550,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

14:20

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	172		R$ 450,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

14:22

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR ALVES DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	OOMPA LOOMPA BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	172		R$ 420,0000	29/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.921.287/0001-68

Endereço Eletrônico

GABRIELA_BAZZO24@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

29/07/2026

Hora da Cotação

14:25

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,0475%
R$ 450,0000	R$ 762,1429	R$ 800,0000	Desvio Padrão: 190,8975
			Maior Preço: R$ 1.045,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIO LOPES JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 1.045,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	6	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOE'S LANCHETERIA LTDA	56.101.015/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA. Passeio de 60 minutos. Incluso motorista e monitor para auxiliar na utilização do trenzinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	32

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MATEUS DE PAIVA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra

92519606000062026

Comprado em

16/06/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera

Municipal

UASG

925196

Nome UASG

PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Forma

SISPP

Fornecedor

M L COSTA LOPES EVENTOS

Ni Fornecedor

26.850.550/0001-93

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 450,0000	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

14:42

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	100		R$ 800,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

14:43

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	100		R$ 850,0000	31/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

31/07/2026

Hora da Cotação

14:46

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	OOMPA LOOMPA BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 750,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.921.287/0001-68

Endereço Eletrônico

GABRIELA_BAZZO24@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

14:47

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer	UNIDADE	100

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 540,0000	R$ 795,6113	R$ 797,9450	Coeficiente de Variação: 22,2081% Desvio Padrão: 176,6900 Maior Preço: R$ 1.045,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	92	UNIDADE	R$ 540,0000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900342026	07/07/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Recreação Infantil, Incluídos os Serviços de Montagem, Desmontagem e Acompanhamento por Monitores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984287	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Carrinho de Pipoca incluso todo o material (pipoca, saquinhos, óleo, sal) e operador para manuseio.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E70C8C1D1F1C5E2427C4B98A6E3E2A1D4CB3B947

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 1.045,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98476705000772026	30/06/2026	6	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica, tobogã, touro mecânico, trenzinho da alegria e piscina de bolinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOE'S LANCHETERIA LTDA	56.101.015/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA. Passeio de 60 minutos. Incluso motorista e monitor para auxiliar na utilização do trenzinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Leopoldina	Rua Lucas Augusto	36700088	32

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 734,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98582905900152026	25/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de brinquedos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS	36.605.586/0001-65	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TOURO MECÂNICO Brinquedo inflável com touro mecânico elétrico para montaria, com diferentes níveis de velocidade. Duração média de 06 horas

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR MELO CARVALHO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 900,0000	16/06/2026	Sim

Id da Compra

92519606000062026

Comprado em

16/06/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO 2026 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Esfera

Municipal

UASG

925196

Nome UASG

PMSP - DIRETORIA REG.DE EDU. -JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Forma

SISPP

Fornecedor

M L COSTA LOPES EVENTOS

Ni Fornecedor

26.850.550/0001-93

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	100		R$ 745,8900	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

15:18

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	100		R$ 850,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

15:19

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	100		R$ 1.000,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

15:21

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	50.239.671 DANIEL DE SOUZA POLETTO - Fornecedor	100		R$ 550,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

50.239.671/0001-88

Endereço Eletrônico

DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

15:22

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20648 - Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)	UNIDADE	200

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 346,6800	R$ 866,1133	R$ 850,0000	Coeficiente de Variação: 34,3726% Desvio Padrão: 297,7060 Maior Preço: R$ 1.300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra
10211106000712026

Comprado em
30/06/2026

N° do Item
6

Objeto da Compra
Locação de itens para eventos

Esfera
Estadual

UASG
102111

Nome UASG
ESP-ESC.SUP. AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ-USP

Forma
SISPP

Fornecedor
61.193.352 SOPHIA GABRIELY ARAUJO PEREIRA

Ni Fornecedor
61.193.352/0001-03

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras) Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Piracicaba	Avenida Pádua Dias	13418260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	14/06/2026	Sim

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE OLIVEIRA e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E10C0B1D1F1C5E2427249B4C3E2D4D3B3947

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
73240006000562026	14/06/2026	2	Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de fornecimento de pipoca salgada e doce. Descrição: Disponibilização de carrinho de pipoca ou pipoqueira com operador especializado, para produção e distribuição de pipoca ao público de 250 pessoas. Especificações mínimas: carrinho ou pipoqueira higienizados, em bom estado de conservação que atenda a demanda mínima de comensais; Deverão estar incluso no fornecimento do serviço todos os insumos necessários (milho, óleo, sal, açúcar ou caramelo, embalagens e guardanapo); operação realizada por profissional capacitado e uniformizado e com boa apresentação pessoal, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes; O tempo de disponibilização de serviço é de 3 horas; Serviço de fornecimento de algodão doce. Descrição: Disponibilização de de máquina de algodão doce com operador especializado, para produção e distribuição de algodão doce ao público de 300 pessoas. Especificações mínimas: Máquina higienizados, em bom estado de conservação que atenda a demanda mínima de comensais; Deverão estar incluso no fornecimento do serviço todos os insumos necessários (açúcar, corantes, palitos, embalagens e guardanapo); operação realizada por profissional capacitado e uniformizado e com boa apresentação pessoal, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes; O tempo de disponibilização de serviço é de 3 horas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	732400	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
61.167.558 CARLA ANDRESSA SOUSA REIS	61.167.558/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras) Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	2

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE SOUZA ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA. - Fornecedor	200		R$ 346,6800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

FLAVIOHENRIQUE12@GMAIL.COM

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

15:47

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS - Fornecedor	200		R$ 750,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

ALEGRIABRINQUEDOSINFLAVEIS@GMAIL.COM

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

15:48

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO - Fornecedor	200		R$ 800,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

BRINKELANDIA_ATA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

15:49

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MESSIAS DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	HELDER ESPINDOLA DE AGUIAR JUNIOR - Fornecedor	200		R$ 1.100,0000	21/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

51.914.301/0001-61

Endereço Eletrônico

MFCONTABILIDADE.RP@GMAIL.COM

Data da Cotação

21/07/2026

Hora da Cotação

15:51

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

20648 - Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 340,0000	R$ 663,6133	R$ 725,0000	Coeficiente de Variação: 37,8737% Desvio Padrão: 251,3351 Maior Preço: R$ 945,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 900,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra
10211106000712026

Comprado em
30/06/2026

N° do Item
5

Objeto da Compra
Locação de itens para eventos

Esfera
Estadual

UASG
102111

Nome UASG
ESP-ESC.SUP. AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ-USP

Forma
SISPP

Fornecedor
61.193.352 SOPHIA GABRIELY ARAUJO PEREIRA

Ni Fornecedor
61.193.352/0001-03

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras) Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Piracicaba	Avenida Pádua Dias	13418260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 340,0000	15/06/2026	Sim

Id da Compra
10232906000482026

Comprado em
15/06/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E BRINQUEDOS COM MONITOR

Esfera
Estadual

UASG
102329

Nome UASG
ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN-C.DRACENA

Forma
SISPP

Fornecedor
64.638.942 BRENDA LELLIS LUCAS

Ni Fornecedor
64.638.942/0001-82

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras) Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	Área Rural	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 945,0000	14/06/2026	Sim

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO DE BARROS SANTANA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
73240006000562026	14/06/2026	1	Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de fornecimento de pipoca salgada e doce. Descrição: Disponibilização de carrinho de pipoca ou pipoqueira com operador especializado, para produção e distribuição de pipoca ao público de 250 pessoas. Especificações mínimas: carrinho ou pipoqueira higienizados, em bom estado de conservação que atenda a demanda mínima de comensais; Deverão estar incluso no fornecimento do serviço todos os insumos necessários (milho, óleo, sal, açúcar ou caramelo, embalagens e guardanapo); operação realizada por profissional capacitado e uniformizado e com boa apresentação pessoal, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes; O tempo de disponibilização de serviço é de 3 horas; Serviço de fornecimento de algodão doce. Descrição: Disponibilização de de máquina de algodão doce com operador especializado, para produção e distribuição de algodão doce ao público de 300 pessoas. Especificações mínimas: Máquina higienizados, em bom estado de conservação que atenda a demanda mínima de comensais; Deverão estar incluso no fornecimento do serviço todos os insumos necessários (açúcar, corantes, palitos, embalagens e guardanapo); operação realizada por profissional capacitado e uniformizado e com boa apresentação pessoal, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes; O tempo de disponibilização de serviço é de 3 horas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	732400	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
61.167.558 CARLA ANDRESSA SOUSA REIS	61.167.558/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras) Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	3

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Celso Antônio Ferreira Filho ME - Fornecedor	200		R$ 850,0000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.334.136/0001-39

Endereço Eletrônico

brinkelandia_ata@hotmail.com

Data da Cotação

24/07/2026

Hora da Cotação

14:22

Validade da Cotação

24/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

Proposta de Orçamento - Brinkelandia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	Alexandre Fermino dos Santos - Fornecedor	200		R$ 600,0000	30/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

60.724.466/0001-61

Endereço Eletrônico

alegriabrinquedosinflaveis@gmail.com

Data da Cotação

30/07/2026

Hora da Cotação

8:24

Validade da Cotação

30/09/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AQCUA DIVERSAO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	200		R$ 346,6800	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

damataflaviane@gmail.com

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

19:26

Validade da Cotação

31/12/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - FREITAS LOCAÇÃO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	UNIDADE	25000

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4000	R$ 4,7000	R$ 4,2000	Coeficiente de Variação: 27,9574% Desvio Padrão: 1,3140 Maior Preço: R$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3,4000	15/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040705900042026	15/07/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Exploração Comercial (Cantina), classificados como atividade de apoio pela Portaria nº 1.233, de 11 de maio de 2012, do ministério da Defesa. A cessão de uso de parte de imóvel da União sob jurisdição do Exército Brasileiro, por meio do 29º Batalhão de Infantaria Blindado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160407	29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LEANDRO DA CUNHA IGNACIO	06.974.642/0003-30	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cachorro Quente preparado com pão para cachorroquente, contendo no mínimo 01 salsicha, molho de tomate e complementos tradicionais (milho, ervilha, batata palha ou similares), próprio para consumo imediato, acondicionado adequadamente e com peso de 150 g a 200g por unidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Celso Antônio Ferreira Filho ME - Fornecedor	25000		R$ 6,5000	24/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
46.334.136/0001-39	brinkelandia_ata@hotmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/07/2026	19:48	24/10/2026

Contato	Informações Adicionais
-	-

Anexos

Proposta de Orçamento - Brinkelandia.pdf

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO VICTOR CARVALHO MENDES e BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	25000		R$ 4,2000	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

damataflaviane@gmail.com

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

19:50

Validade da Cotação

31/12/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - FREITAS LOCAÇÃO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

15000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,5264%
R$ 1,0000	R$ 1,7525	R$ 1,5000	Desvio Padrão: 0,8329
			Maior Preço: R$ 3,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA DE MELO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3,0100	30/07/2026	Sim

Id da Compra

16007905900022025

Comprado em

30/07/2026

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Exploração Comercial (Cantina), classificados como atividade de apoio pela Portaria nº 1.233, de 11 de maio de 2012, do ministério da Defesa. A exploração comercial será conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e pagos pelos usuários. A cessão de uso de parte de imóvel da União sob jurisdição do Exército Brasileiro, por meio do Colégio Militar de Santa Maria.

Esfera

Federal

UASG

160079

Nome UASG

COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Forma

SISPP

Fornecedor

LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Ni Fornecedor

11.170.970/0001-51

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Capuccino 180 ml

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1,0000	30/07/2026	Sim

Id da Compra

16007905900022025

Comprado em

30/07/2026

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Exploração Comercial (Cantina), classificados como atividade de apoio pela Portaria nº 1.233, de 11 de maio de 2012, do ministério da Defesa. A exploração comercial será conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e pagos pelos usuários. A cessão de uso de parte de imóvel da União sob jurisdição do Exército Brasileiro, por meio do Colégio Militar de Santa Maria.

Esfera

Federal

UASG

160079

Nome UASG

COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Forma

SISPP

Fornecedor

LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Ni Fornecedor

11.170.970/0001-51

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Café com leite 180 ml

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO RICARDO DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1,0000	30/07/2026	Sim

Id da Compra

16007905900022025

Comprado em

30/07/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Exploração Comercial (Cantina), classificados como atividade de apoio pela Portaria nº 1.233, de 11 de maio de 2012, do ministério da Defesa. A exploração comercial será conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e pagos pelos usuários. A cessão de uso de parte de imóvel da União sob jurisdição do Exército Brasileiro, por meio do Colégio Militar de Santa Maria.

Esfera

Federal

UASG

160079

Nome UASG

COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Forma

SISPP

Fornecedor

LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Ni Fornecedor

11.170.970/0001-51

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Café expresso 180 ml

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - Fornecedor	15000		R$ 2,0000	22/07/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

31.658.374/0001-22

Endereço Eletrônico

damataflaviane@gmail.com

Data da Cotação

22/07/2026

Hora da Cotação

20:02

Validade da Cotação

31/12/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - FREITAS LOCAÇÃO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos, equipamentos recreativos, fornecimento de alimentos e bebidas e demais serviços correlatos destinados ao atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

II – FONTES CONSULTADAS E ESCLARECIMENTO DOS INCISOS E FILTROS

2.1. Fundamentação e parâmetros utilizados

Para a formação do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se os **Incisos I e IV**.

Inciso I – Contratações similares realizadas pela Administração Pública: foram utilizados registros de preços e contratações similares disponíveis no sistema oficial de compras públicas (Compras.gov.br), considerando-se os valores praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Inciso IV – Pesquisa direta com fornecedores: foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a empresas do ramo, mediante propostas de preços encaminhadas para composição da pesquisa.

A pesquisa contemplou, portanto, a combinação de referências oriundas de contratações públicas e de preços praticados diretamente pelo mercado fornecedor, buscando maior aderência entre os valores pesquisados e as condições efetivamente previstas para a contratação.

O Relatório Detalhado de Pesquisa de Preços nº 676/2026, emitido em 12/08/2026, registra 16 itens pesquisados, com valor global aproximado em duas casas de referência de R$ 1.428.796,40.

2.2. Esclarecimento dos filtros aplicados

Filtro temporal: em todos os itens foi utilizado o filtro de **12 (doze) meses**, abrangendo contratações e referências de preços realizadas dentro desse período.

O relatório confirma a utilização do período de 12 meses nos itens pesquisados, inclusive nos itens de locação, alimentação e demais serviços.

Filtro de modalidade: como regra geral, **não foi restringida a modalidade das contratações pesquisadas**, sendo considerados os registros encontrados no período de 12 meses, mediante os parâmetros dos Incisos I e IV.

Exceção – Item 16: exclusivamente para o Item 16, foi aplicado adicionalmente o filtro de modalidade **“Pregão”**, conforme expressamente registrado no Relatório de Pesquisa de Preços.

A adoção desse filtro específico teve por finalidade buscar, para o referido item, parâmetro decorrente de contratação pública realizada mediante procedimento competitivo, conferindo maior aderência ao contexto do futuro Pregão.

2.3. Critério de semelhança aplicado ao Item 16

Para o **Item 16**, não foi localizado no portal Compras.gov.br registro de contratação com objeto estritamente idêntico ao pretendido.

Dessa forma, foi utilizada **comparação por semelhança**, considerando-se referências de bebida quente com características compatíveis, composição semelhante e **mesma medida de fornecimento (180 ml)**.

Entre os registros encontrados, constam, por exemplo, **Capuccino 180 ml**, **Café com leite 180 ml** e **Café expresso 180 ml**, todos obtidos mediante contratação na modalidade Pregão.

Assim, embora a descrição cadastrada no sistema corresponda ao grupo genérico “Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces”, a referência utilizada para o Item 16 foi selecionada em razão da **semelhança material do produto, da natureza de bebida quente e da equivalência da unidade de medida**, constituindo parâmetro compatível para a formação do preço estimado.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E CONSOLIDAÇÃO

A pesquisa de preços abrangeu a totalidade dos **16 (dezesseis) itens** do Termo de Referência, estruturada mediante a combinação dos parâmetros previstos nos **Incisos I** (compras públicas) e **IV** (pesquisa direta com fornecedores), aplicando-se de forma uniforme o filtro temporal de **12 (doze) meses** sobre todas as amostras coletadas.

A consolidação dos dados foi realizada mediante a aplicação do método estatístico da **Média Aritmética**, após a devida eliminação de valores discrepantes (inagrupáveis ou manifestamente inexequíveis), garantindo a representatividade do preço de mercado.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E7C087D1F1E5E2427C2B98C0E2E2D14C0B3947

Para demonstrar a eficácia da metodologia adotada, destacam-se a seguir os cenários de consolidação observados no certame:

1. Itens de Maior Relevância Financeira (Curva ABC / Alto Impacto)

- **Item 4:**
  - **Valor médio final consolidado:** R$ 1.013,98
  - **Análise:** Representa o item de maior valor médio da contratação. A média refletiu a convergência entre cotações diretas com fornecedores e registros de preços vigentes de outros órgãos públicos.
- **Item 3:**
  - **Valor médio final consolidado:** R$ 1.006,89
  - **Análise:** Item com alto impacto no lote, apresentando variação proporcional à complexidade dos equipamentos exigidos.

2. Itens de Consumo Amplo e Médio Valor

- **Item 13:**
  - **Valor médio final consolidado:** R$ 866,11
  - **Análise:** Padrão de amostragem consistente no segmento de máquinas automáticas/semi-automáticas.
- **Item 1:**
  - **Valor médio final consolidado:** R$ 429,67
  - **Análise:** Ilustra o padrão de amostragem obtido para os itens de volume intermediário do lote.

3. Itens de Baixo Valor Unitário / Granularidade

- **Item 15:**
  - **Valor médio final consolidado:** R$ 4,70
  - **Análise:** Por se tratar de item de pequeno valor unitário, a apuração dispensou restrições por modalidades específicas de contratação, mantendo-se estritamente a delimitação temporal de 12 meses para preservação da amostra.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Método adotado

Para a definição do preço estimado de cada item, foi utilizada a **Média Simples dos preços válidos que compõem a pesquisa**, conforme o método de cálculo registrado no Relatório Detalhado de Pesquisa de Preços nº 676/2026.

A própria memória de cálculo constante do relatório define a média como a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras.

Dessa forma, o valor médio de cada item foi adotado como preço unitário estimado para fins de composição do valor de referência da contratação.

4.2. Análise dos preços coletados

Os preços coletados foram consolidados pelo sistema, que apresenta, para cada item, o menor preço, a média, a mediana, o desvio padrão, o coeficiente de variação e o maior preço.

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MIGUEL DE LIMA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A utilização da média como critério de estimativa permite considerar conjuntamente os valores obtidos nas diferentes fontes pesquisadas, refletindo a distribuição dos preços encontrados para cada item.

4.3. Arredondamento e valor de referência

Para fins de apresentação e utilização no procedimento licitatório, os valores unitários poderão ser apresentados com duas casas decimais, observando-se, contudo, que o relatório de pesquisa mantém os valores calculados com maior precisão.

O valor global constante do relatório é de **R$ 1.428.796,40**.

V – JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DAS FONTES E PARÂMETROS

A utilização conjunta dos **Incisos I e IV** possibilitou a formação de uma amostra composta tanto por preços decorrentes de contratações realizadas pela Administração Pública quanto por valores diretamente obtidos junto a fornecedores do mercado.

Essa combinação proporciona maior amplitude à pesquisa, permitindo confrontar os preços praticados em contratações públicas com aqueles apresentados atualmente por fornecedores especializados.

No caso específico do **Item 16**, a adoção de referências por semelhança mostrou-se necessária diante da ausência de registro de objeto estritamente igual no portal de Compras.gov.br. Foram consideradas bebidas quentes de composição semelhante e mesma medida de 180 ml, dentre elas capuccino, café com leite e café expresso, todas vinculadas a contratação realizada mediante Pregão.

A metodologia adotada busca, assim, estabelecer valores de referência compatíveis com as condições de mercado, fornecendo parâmetro para a fase competitiva do Pregão Eletrônico.

VI – QUADRO-RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação	CATser	Quantidade	Preço Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	PULA PULA 4 METROS	18236	220	R$ 429,67	R$ 94.527,40
2	PULA PULA 3,10 METROS	18236	180	R$ 425,38	R$ 76.568,40
3	TOURO MECÂNICO	18236	60	R$ 1.006,89	R$ 60.413,40
4	GIRO RADICAL	18236	100	R$ 1.013,98	R$ 101.398,00
5	MULT PARK	18236	100	R$ 790,21	R$ 79.021,00
6	GUERRA DE COTONETE	18236	60	R$ 636,28	R$ 38.176,80
7	ESCORREGADOR	18236	160	R$ 627,02	R$ 100.323,20
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	18236	100	R$ 966,56	R$ 96.656,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL	18236	200	R$ 461,02	R$ 92.204,00
10	CASTELO INFLÁVEL	18236	172	R$ 488,60	R$ 84.039,20
11	SPLASH RADICAL	18236	100	R$ 762,14	R$ 76.214,00
12	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	18236	100	R$ 795,61	R$ 79.561,00
13	ALGODÃO DOCE	20648	200	R$ 866,11	R$ 173.222,00
14	PIPOCA	20648	200	R$ 663,61	R$ 132.722,00
15	CACHORRO-QUENTE	15210	25.000	R$ 4,70	R$ 117.500,00
16	CHOCOLATE QUENTE	3697	15.000	R$ 1,75	R$ 26.250,00
TOTAL					R$ 1.428.796,40

Os valores acima correspondem às médias calculadas no relatório e às respectivas quantidades dos itens, resultando no mesmo valor global de **R$ 1.428.796,40** informado na pesquisa.

VII – CONCLUSÃO

Diante dos procedimentos adotados, considera-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante parâmetros compatíveis com a finalidade de formação do preço estimado da contratação, utilizando-se os **Incisos I e IV**, com **filtro temporal de 12 meses para todos os itens**, adoção da **média dos preços coletados** como metodologia de cálculo e aplicação excepcional do filtro de modalidade **"Pregão" exclusivamente para o Item 16**.

Para o Item 16, diante da inexistência de registro estritamente equivalente no portal de Compras.gov.br, foi utilizada referência por semelhança, considerando-se bebida quente de composição semelhante e mesma medida de 180 ml, conforme registros de capuccino, café com leite e café expresso identificados na pesquisa.

Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 1.428.796,40**, servindo a pesquisa como parâmetro para a definição do valor estimado e para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARCELO DE AREA LEAO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E70087D1F1675324274298A0B52923D14DB3947

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO RICARDO DE SOUZA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, além do fornecimento de serviços de alimentação (pipoca, algodão doce, cachorro quente e chocolate quente) preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	SRV	220	346,68	76.269,60
2	PULA PULA 3,10 METROS	SRV	180	346,68	62.402,40
3	TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5	SRV	60	745,89	44.753,4
4	GIRO RADICAL TAMANHO COM NO MINIMO 5X5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	745,89	74.589,00
5	MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	346,68	34.668,00
6	GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA	SRV	60	399,21	23.952,60
7	ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	399,21	63.873,60

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIO DE MELO CARVALHO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA	SRV	100	913,47	91.347,00
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	357,18	71.436,00
10	CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	172	357,18	61.434,96
11	SPLASH RADICAL	SRV	100	450,00	45.000,00
12	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	745,89	74.589,00
13	ALGODÃO DOCE	SRV	200	346,68	69.336,00
14	PIPOCA	SRV	200	346,68	69.336,00
15	CACHORRO QUENTE	SRV	250	4,20	1.050,00
16	CHOCOLATE QUENTE	SRV	250	2,00	500,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: PULA PULA 4 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 2: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 3: TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 4: GIRO RADICAL TAMANHO COM NO MINIMO 5X5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 5: MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 6: GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA DE MESQUITA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 7: SCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.
Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 10: CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 11: SPLASH RADICAL INFLÁVEL COM ÁGUA NO MÍNIMO 6 X 3 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL;
Item 12: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 13: ALGODÃO DOCE - ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 14: PIPOCA - PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 14X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 15: CACHORRO QUENTE - FEITO EM MINI PÃO DE LEITE COMPOSTO POR SALSICHA (CORTADA AO MEIO OU FATIADA), MOLHO DE TOMATE SUAVE E BATATA PALHA SERVIDO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS OU GUARDANAPOS, FORNECIMENTO PARA ATÉ 250 PESSOAS
Item 16: BEBIDA CREMOSA E RECONFORTANTE SERVIDA EM ALTAS TEMPERATURAS, PREPARADA A PARTIR DA MISTURA DE LEITE COM CHOCOLATE (EM BARRA, EM PÓ OU CACAU) E UM ADOÇANTE OU AÇÚCAR. SERVIDA EM COPOS DE ATÉ 180ML E FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 31.658.374/0001-22

ENDEREÇO FÍSICO: Rua Bahia, 2400 – Coester – Fernandópolis/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: damataflaviane@gmail.com

TELEFONE DE CONTATO: (17)99767-4357

RESPONSÁVEL LEGAL: FLAVIO HENRIQUE DA MATA

VIEIRA DE FREITAS

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 31/12/2026

DATA DA COTAÇÃO: 22/07/2026

ASSINATURA: FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA:31658374000122

FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA:31658374000122
C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=FERNANDOPOLIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=47691470000102, OU=presencial, CN=FREITAS LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA:31658374000122
2026.08.04 16:36:28-03'00'
Foxit PDF Reader : 12.0.0

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO VIEIRA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, além do fornecimento de serviços de alimentação (pipoca, algodão doce, cachorro quente e chocolate quente) preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	SRV	220	400,00	88.000,00
2	PULA PULA 3,10 METROS	SRV	180	400,00	72.000,00
5	MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	650,00	65.000,00
6	GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA	SRV	60	600,00	36.000,00
7	ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	600,00	96.000,00
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA	SRV	100	850,00	85.000,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	500,00	100.000,00
11	SPLASH RADICAL	SRV	100	800,00	80.000,00
12	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	850,00	85.000,00
13	ALGODÃO DOCE	SRV	200	750,00	150.000,00
14	PIPOCA	SRV	200	600,00	120.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: PULA PULA 4 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 2: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 5: MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 6: GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 7: ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.
Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 11: SPLASH RADICAL INFLÁVEL COM ÁGUA NO MÍNIMO 6 X 3 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL;
Item 12: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 13: ALGODÃO DOCE - ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 14: PIPOCA - PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 14X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS;

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Alexandre Fermino dos Santos

CNPJ: 60.724.466/0001-61

Endereço: Rua João Valente, 521-Jardim Primavera

Cidade: Jales/ São Paulo CEP: 15706-158

Telefone: (17) 981584800

E-mail: alegriabrinquedosinflaveis@gmail.com

DATA DA COTAÇÃO: 30/07/2026
VALOR CORRESPONDENTE A 4 HORAS DE LOCAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ASSINATURA: Alexandre F. Santos

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO MESQUITA DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Celso Antônio Ferreira Filho ME
CNPJ: 46.334.136/0001-39
Ins. Est.: isento
R: Doutor Plinio Costantini nº 1521 Residencial cidade Jardim
São José do Rio Preto
Contato: 17-996678900

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, além do fornecimento de serviços de alimentação (pipoca, algodão doce, cachorro quente e chocolate quente) preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	SRV	220	R$550,00	121.000,00
2	PULA PULA 3,10 METROS	SRV	180	R$550,00	99.000,00
3	TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5	SRV	60	R$1.600,00	96.000,00
4	GIRO RADICAL TAMANHO COM NO MINIMO 5X5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	R$1.400,00	140.000,00
5	MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	R$800,00	80.000,00
6	GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA	SRV	60	R$850,00	51.000,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO HENRIQUE LIMA ALVES JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	R$950,00	152.000,00
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA	SRV	100	R$1.100,00	110.000,00
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	R$550,00	110.000,00
10	CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	172	R$550,00	94.600,00
11	SPLASH RADICAL	SRV	100	R$1.000,0 0	100.000,00
12	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	R$1.000,0 0	100.000,00
13	ALGODÃO DOCE	SRV	200	R$800,00	160.000,00
14	PIPOCA	SRV	200	R$850,00	170.000,00
15	CACHORRO QUENTE	SRV	200	R$6,50	1.300,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOACHIM GOMES DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 1: PULA PULA 4 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 2: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 3: TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 4: GIRO RADICAL TAMANHO COM NO MINIMO 5X5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 5: MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 6: GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 7: ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.
Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 10: CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 11: SPLASH RADICAL INFLÁVEL COM ÁGUA NO MÍNIMO 6 X 3 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL;
Item 12: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 13: ALGODÃO DOCE - ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 14: PIPOCA - PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 14X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 15: CACHORRO QUENTE - FEITO EM MINI PÃO DE LEITE COMPOSTO POR SALSICHA (INTEIRA OU CORTADA AO MEIO), MOLHO DE TOMATE SUAVE E BATATA PALHA SERVIDO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS OU GUARDANAPOS, FORNECIMENTO PARA ATÉ 200 PESSOAS

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 46.334.136/0001-39

ENDEREÇO FÍSICO: R: DOUTOR PLINIO COSTANTINI Nº 1521 RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - SÃO JOSÉ DO RIO PRESTO - SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: brinkelandia_ata@hotmail.com

TELEFONE DE CONTATO: 17-96678900

RESPONSÁVEL LEGAL: CELSO ANTÔNIO FERREIRA

FILHO

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

DATA DA COTAÇÃO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 DE JULHO 2026

ASSINATURA: CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO:46334136000139 Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO FERREIRA FILHO:46334136000139 Dados: 2026.07.24 15:13:18 -03'00'

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, além do fornecimento de serviços de alimentação (pipoca, algodão doce, cachorro quente e chocolate quente) preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	SRV	220	350,00	77.000,00
2	PULA PULA 3,10 METROS	SRV	180	330,00	59.400,00
3	TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5	SRV	60	1.500,00	90.000,00
5	MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	1.400,00	140.000,00
6	GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA	SRV	60	750,00	45.000,00
7	ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	650,00	120.000,00
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	450,00	90.000,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO HENRIQUE DE MELLO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

10	CASTELO INFLÁVEL TAMANHO N O MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	172	450,00	77.400,00
11	SPLASH RADICAL	SRV	100	850,00	85.000,00
12	FUTEBOL D E SABÃO COM NO MINIMO 1(METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	850,00	85.000,00
13	ALGODÃO DOCE	SRV	200	1.100,00	220.000,00
14	PIPOCA	SRV	200	1.100,00	220.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: PULA PULA 4 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 2: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 3: TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 4: GIRO RADICAL TAMANHO COM NO MINIMO 5X5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 5: MULT PARK COM NO MÍNIMO 4,5 X 4,5 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 6: GUERRA DE COTONETE TAMANHO COM NO MINIMO 4X4 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO [illegible] e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item 7: ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.
Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO 5 METROS DE LARGURA 1 METRO E MEIO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM N2O MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 10: CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 11: SPLASH RADICAL INFLÁVEL COM ÁGUA NO MÍNIMO 6 X 3 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL;
Item 12: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 13: ALGODÃO DOCE - ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 14: PIPOCA - PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 14X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS;
Item 15: CACHORRO QUENTE - FEITO EM MINI PÃO DE LEITE COMPOSTO POR SALSICHA (INTEIRA OU CORTADA AO MEIO), MOLHO DE TOMATE SUAVE E BATATA PALHA SERVIDO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS OU GUARDANAPOS, FORNECIMENTO PARA ATÉ 200 PESSOAS
Item 16: BEBIDA CREMOSA E RECONFORTANTE SERVIDA EM ALTAS TEMPERATURAS, PREPARADA A PARTIR DA MISTURA DE LEITE COM CHOCOLATE (EM BARRA, EM PÓ OU CACAU) E UM ADOÇANTE OU AÇÚCAR. FORNECIMENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 51.914.301/0001-61

ENDEREÇO FÍSICO: Rua Dom Pedro I, 1477 – Vila Moreira. Cep 15030-500, São José do Rio Preto - SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: douradinhobrinquedos@gmail.com

TELEFONE DE CONTATO: (17) 982247414

RESPONSÁVEL LEGAL: Helder Espindola de Aguiar

Junior

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

DATA DA COTAÇÃO: 30/07/2026

ASSINATURA: _____

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 3,05 METROS	SRV	180	300,00	54.000,00
2	TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5	SRV	60	800,00	48.000,00
3	ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	450,00	72.000,00
4	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	300,00	60.000,00
5	CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	172	600,00	103.200,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIO DE MELO CAVALCANTI JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 14 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	900,00	90.000,00
8	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	550,00	55.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: PULA PULA 3,05 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 2: TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 3: ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.
Item 4: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 5: CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 7: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;
Item 8: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL;

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 50.239.671/0001-88

ENDEREÇO FÍSICO: Rua José Antônio de Castilho, 52, Vicentinópolis.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: DANIELPOLETTO@OUTLOOK.COM

TELEFONE DE CONTATO: (18) 99766 - 4139

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel De Souza Poletto

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 31/12/2026

DATA DA COTAÇÃO: 22/07/2026

ASSINATURA: 

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos (inclusive infláveis) com monitoria, preparados durante as atividades, com vistas a atender as demandas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 3,10 METROS	SRV	180	300,00	54.000,00
2	TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 METROS	SRV	60	1.440,00	86.400,00
3	ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA 3 METROS E MEIO DE ALTURA 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SRV	160	540,00	86.400,00
4	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	200	300,00	60.000,00
5	CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5 COM 2 METROS DE ALTURA	SRV	172	420,00	72.240,00
6	SPLASH RADICAL	SRV	100	780,00	78.000,00

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAO MARIO DE MELO JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO , 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA	SRV	100	840,000	84.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: PULA PULA 3,05 METROS COM MONITOR RESPONSAVEL.

Item 2: TOURO MECÂNICO COLCHÃO 4,5 X 4,5 COM MONITOR RESPONSAVEL.

Item 3: ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, 3 METROS E MEIO DE ALTURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM MONITOR RESPONSAVEL.

Item 4: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 2,5 X 2,5; COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL.

Item 5: CASTELO INFLÁVEL TAMANHO NO MINIMO 2,5 X 2,5; COM 2 METROS DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL.

Item 6: SPLASH RADICAL INFLÁVEL COM ÁGUA NO MÍNIMO 6 X 3 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL.

Item 7: FUTEBOL DE SABÃO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA COM MONITOR RESPONSAVEL.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 44.921.287/0001- 68

ENDEREÇO FÍSICO: Rua Antonio Sabbadotto 1671, VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE DE CONTATO: 17 98159-2650

RESPONSÁVEL LEGAL: Guilherme Bortoluzzo

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

01/10/2026

DATA DA COTAÇÃO: 21/07/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER ROGERIO GAZOLA JUNIOR
Data: 22/07/2026 09:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

Processo 9604/2026. Assinado por 2 pessoas: VAGNER ROGERIO GAZOLA JUNIOR e BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
87C8FCDB655242CB8A65A723D40BB977

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR em 09/09/2026 16:32:50
  CPF:***.***-.658-94
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES em 09/09/2026 16:33:39
  CPF:***.***-.346-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/87C8FCDB655242CB8A65A723D40BB977

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Pontuais de Locação de Brinquedos Diversos e Equipamentos Recreativos/Esportivos com Monitoria, bem como no Fornecimento e Preparo de Alimentos de Consumo Imediato (Pipoca Salgada, Algodão Doce, Cachorro-Quente e Chocolate Quente) em Estações de Atendimento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais Secretarias Municipais do Município de Fernandópolis/SP, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R$) TOTAL DO ITEM
1	PULA PULA 4 METROS	18236	SRV	220	R$429,67	R$94.527,40
2	PULA PULA 3,10 METROS	18236	SRV	180	R$425,38	R$76.568,40
3	TOURO MECÂNICO	18236	SRV	60	R$1.006,89	R$60.413,40
4	GIRO RADICAL	18236	SRV	100	R$1.013,98	R$101.398,00
5	MULT PARK	18236	SRV	100	R$790,21	R$79.021,00
6	GUERRA DE COTONETE	18236	SRV	60	R$636,28	R$38.176,80
7	ESCORREGADOR	18236	SRV	160	R$627,02	R$100.323,20
8	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	18236	SRV	100	R$966,56	R$96.656,00
9	CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL	18236	SRV	200	R$461,02	R$92.204,00
10	CASTELO INFLÁVEL	18236	SRV	172	R$488,60	R$84.039,20
11	SPLASH RADICAL	18236	SRV	100	R$762,14	R$76.214,00

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CHEDID SCALES SPESSOTTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

12	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	18236	SRV	100	R$795,61	R$79.561,00
13	ALGODÃO DOCE	20648	SRV	200	R$866,11	R$173.222,00
14	PIPOCA	20648	SRV	200	R$663,61	R$132.722,00
15	CACHORRO-QUENTE	15210	UN	25000	R$4,70	R$117.500,00
16	CHOCOLATE QUENTE	3697	UN	15000	R$1,75	R$26.250,00

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. Item 1: PULA PULA 4 METROS (COM MONITOR RESPONSÁVEL)
Dimensões: Diâmetro total mínimo de 4,00 metros.
Estrutura: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo), com proteção antiferrugem, pés em "W" para estabilidade.
Segurança: Rede de proteção lateral em malha fina e resistente (poliamida/poliéster) de alta densidade; hastes metálicas revestidas com isotubo blindado de espécimes resistentes a impacto e capas protetoras; protetor de molas reforçado com revestimento impermeável e acolchoado cobrindo integralmente as molas e a armação.
Lona de Salto: Lona de salto em mola helicoidal galvanizada de alta tração, sem emendas, proteção UV.
Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 130 kg simultâneos. Acompanha escada de acesso com 3 degraus antiderrapantes.

1.2.2. Item 2: PULA PULA 3,10 METROS (COM MONITOR RESPONSAVEL)
Dimensões: Diâmetro total mínimo de 3,10 metros.
Estrutura: Aço galvanizado reforçado, montagem por encaixe firme.
Segurança: Rede de proteção perimetral de alta resistência com zíper ou sistema de trava na entrada; hastes de sustentação totalmente revestidas com espuma isotubo; protetor de molas colorido e acolchoado.
Lona de Salto: Lona sem emenda de polipropileno com proteção contra raios solares.
Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 100 kg. Acompanha escadinha de acesso

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO SOARES DE SANTANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.2.3. Item 3: TOURO MECÂNICO

Dimensões do Colchão: Inflável de proteção com dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m, confeccionado em lona vinílica KP1000/KP1100 ou equivalente de alta resistência mecânica e solda vulcanizada.

Mecanismo do Touro: Corpinho do touro revestido com couro/pelúcia sintética, estrutura interna de alta durabilidade e manopla flexível macia para auxílio do participante. Painel de controle elétrico/eletrônico operado exclusivamente pelo monitor, com ajuste de velocidade e intensidade de giros e quedas (módulo manual e automático) para adequação conforme a faixa etária da criança.

Alimentação Elétrica e Motor: Acompanha motor soprador de ar contínuo (com laudo e aterramento) e painel elétrico com chave de emergência de interrupção instantânea.

1.2.4. Item 4: GIRO RADICAL

Dimensões: Base inflável com no mínimo 5,00m x 5,00m e altura das paredes infláveis laterais de no mínimo 1,00m.

Mecanismo Interno: Mastro/trave central giratória com 2 (dois) braços acolchoados em alturas distintas (um superior para saltar e um inferior para abaixar) ou haste varredora macia revestida com espuma e lona de proteção.

Operação Eletrônica: Painel de comando com velocidade variável, sentido horário/anti-horário e botão de parada de emergência. Confeccionado em lona vinílica KP1000 com costuras duplas e reforçadas. Inclui soprador elétrico bivolt/220V contínuo.

1.2.5. Item 5: MULT PARK

Dimensões: Mínimo de 4,50m x 4,50m, com paredes/bordas de contenção inflável de no mínimo 1,00m de altura.

Características Internas: Parque de atividades multi-jogos integrado, contendo em seu interior obstáculos infláveis (joão-bobo, túneis, rampa/escorregador, postes flexíveis e/ou parede de escalada leve).

Material: Confeccionado em lona vinílica de alta gramatura (KP1000 ou superior), impermeável, autoextinguível e antifúngica. Acompanha motor soprador de ar contínuo.

1.2.6. Item 6: GUERRA DE COTONETE

Dimensões: Arena inflável de no mínimo 4,00m x 4,00m de base e paredes laterais protetoras com altura mínima de 1,00m.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO CESAR SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Acessórios Obrigatórios: Acompanha 02 (duas) bases/pedestais infláveis internos fixos e 02 (dois) bastões/"cotonetes" gigantes acolchoados com espuma de alta densidade e revestidos com lona macia; inclui 02 capacetes de proteção estofados para uso dos praticantes.

Material: Lona vinílica de alta resistência KP1000 com pontos de tensão reforçados. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

1.2.7. Item 7: ESCORREGADOR

Dimensões Mínimas: 3,00m de largura x 5,00m de comprimento x 3,50m de altura total.

Estrutura: Pista de escorregada revestida com folha deslizante substituível de alta fluidez; escada de acesso lateral com degraus infláveis e alças reforçadas de segurança; paredes de proteção no topo com rede de contenção para impedir quedas.

Material: Lona vinílica KP1000/KP1100, tratamento UV, impermeável. Acompanha motor soprador contínuo bivolt/220V.

1.2.8. Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE

Dimensões Mínimas: 14,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,50m de altura nas traves/laterais infláveis.

Estrutura: Arena inflável completa com 02 (duas) traves de gol incorporadas, piso colchão inflável reforçado e paredes laterais de amortecimento.

Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola de futebol vinílica macia e fornecimento de xampu neutro (hipoalergênico, biodegradável, que não irrita os olhos nem a pele) em quantidade suficiente para as 4 horas do evento.

Material: Lona vinílica KP1000 com soldas reforçadas e saídas para escoamento de água. Acompanha soprador contínuo de ar.

1.2.9. Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura.

Estrutura e Acessórios: Teto/cobertura inflável ou em rede para proteção solar; laterais com telas protetoras transparentes de alta resistência para total visibilidade interior. Abastecida com no mínimo 1.500 a 2.000 bolinhas de plástico atóxico, coloridas, de primeira linha e atóxicas (sem amassados ou rasgões).

Material: Lona vinílica brilhante de alta durabilidade. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA SCHEDOSKI SALLES SPESSATTO PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.2.10. Item 10: CASTELO INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura total.

Design e Segurança: Formato temático de castelo com torres nas extremidades e paredes laterais protetoras; área interna espaçosa para pular, com piso inflável amortecedor de alto impacto. Paredes vazadas com redes para ventilação e supervisão do monitor.

Material: Lona vinílica KP1000 antialérgica e atóxica. Acompanha motor de insuflamento contínuo.

1.2.11. Item 11: SPLASH RADICAL

Dimensões Mínimas: Pista aquática deslizante de no mínimo 6,00m de comprimento x 3,00m de largura.

Mecanismo Aquático: Calha/pista de deslizamento rápida equipada com sistema de chuveiro/esguichos d'água perfurados integrados nas bordas e mini-piscina/desacelerador de recepção inflável na extremidade final.

Material: Lona vinílica KP1000 náutica reforçada, resistente à água e ao atrito contínuo. Acompanha motor soprador de ar contínuo e engates padrão para mangueiras de água.

1.2.12. Item 12: FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO

Dimensões Mínimas: 10,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,00m de altura (traves e laterais).

Estrutura: Campo de futebol inflável com 02 traves incorporadas, piso amortecido e colunas laterais protetoras.

Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola macia de vinil e fornecimento contínuo de sabão/xampu neutro biodegradável (não irritante) durante o período de 4 horas.

Material: Lona vinílica reforçada KP1000 com travas de segurança e motor soprador contínuo.

1.2.13. Item 13: ALGODÃO DOCE (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA SCALETTA SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Preparo e Maquinário: Produção contínua in loco utilizando máquina industrial de algodão doce e operador uniformizado munido de EPIs sanitários (luvas e touca descartáveis).

Insumos: Açúcar cristal de alta qualidade e corantes alimentícios certificados e atóxicos. Servido em palitos de madeira roliços apropriados ou sacos plásticos atóxicos transparentes.

Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

1.2.14. Item 14: PIPOCA SALGADA (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.

Preparo e Maquinário: Pipoca estourada e mantida aquecida no local do evento utilizando pipoqueira elétrica profissional/carrinho de pipoca com vitrine aquecida e operador qualificado.

Insumos e Embalagem: Milho para pipoca de excelente expansão (Tipo Premium/Especial), óleo vegetal e sal refinado. Acondicionada obrigatoriamente em sacos de papel próprios para alimentos nas dimensões de 14 cm de altura x 7,5 cm de largura.

Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

1.2.15. Item 15: CACHORRO-QUENTE

Composição: Confeccionado com mini-pão de leite (mínimo de 30g), recheado com 01 (uma) salsicha inteira (mínimo de 25g), molho de tomate suave e batata palha. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade e apresentar características de frescor e integridade.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CESAR PASCHOETTO SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Serviço e Estrutura: Montagem dos lanches no local do evento, em estação própria dotada de equipamento para aquecimento térmico contínuo. A distribuição será individual, em embalagem apropriada para consumo imediato.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

1.2.16. Item 16: CHOCOLATE-QUENTE

Característica da Bebida: Bebida cremosa, recondicionante e homogênea, mantida e servida em altas temperaturas adequadas para consumo. Preparada a partir de mistura proporcional de leite integral com chocolate (em barra, em pó solúvel ou cacau comercial de boa qualidade) e adoçado com açúcar ou adoçante.

Equipamento e Servimento: Armazenada e dispensada em suqueiras/pisa-chocolatadeiras elétricas térmicas com misturador contínuo ou garrafas térmicas industriais. Servida em copos descartáveis (térmicos de isopor ou plástico resistente para bebidas quentes) com capacidade de 180ml.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

Metodologia de Formação dos Preços de Referência

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar que instrui a presente contratação.

Classificação do Objeto

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Classificação do Objeto Quanto ao Modelo de Execução

1.5. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.6. Os serviços serão executados por meio do Sistema de Registro de Preços.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente estabelecerão as condições específicas relativas à vigência e à execução das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa identificada pela unidade requisitante, conforme justificativas técnicas, estudos de demanda e quantitativos estimados constantes nos autos do processo administrativo e detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na elaboração de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos diversos, inclusive infláveis, com monitoria, bem como fornecimento de alimentação infantil/festiva, compreendendo pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os prazos, locais, quantitativos e demais condições estabelecidas pela Administração para cada evento ou ação.

3.3. A contratada será responsável pela disponibilização de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo brinquedos e equipamentos recreativos em condições adequadas de uso, mão de obra, monitores capacitados, materiais e insumos necessários ao funcionamento dos brinquedos e ao preparo e fornecimento dos alimentos, bem como transporte, montagem, desmontagem,

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA [illegible] SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

equipamentos de proteção e demais itens indispensáveis à execução integral dos serviços.

3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos brinquedos e equipamentos recreativos, à proteção e segurança das crianças e às condições de higiene, manipulação, preparo, conservação e distribuição dos alimentos, observando padrões de qualidade, segurança, desempenho, eficiência operacional e adequação às necessidades da Administração.

3.5. A solução compreenderá todas as etapas necessárias à completa execução do objeto contratado, incluindo a mobilização e transporte dos equipamentos e materiais até os locais indicados pela Administração, montagem e instalação dos brinquedos, disponibilização e atuação dos monitores durante o período de utilização, preparo e distribuição dos alimentos, acompanhamento das atividades, desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento, bem como a limpeza e organização dos espaços utilizados, quando decorrentes da execução dos serviços.

3.6. A contratada deverá manter capacidade operacional e logística compatível com o atendimento das demandas sucessivas, parceladas e variáveis da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando a disponibilidade dos brinquedos, equipamentos, materiais, insumos, monitores e demais recursos necessários nos locais, datas e horários estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço.

3.7. A contratada responderá integralmente pela adequada execução dos serviços, assumindo os riscos operacionais inerentes à atividade e responsabilizando-se pela segurança, conservação e adequado funcionamento dos brinquedos e equipamentos disponibilizados, pela atuação dos monitores, bem como pela qualidade, higiene, preparo, conservação e fornecimento dos alimentos, incluindo a correção de falhas, defeitos ou inadequações identificadas durante a execução.

3.8. A execução contratual deverá assegurar o cumprimento integral do objeto contratado, sendo vedada a utilização de brinquedos, equipamentos, materiais, insumos, alimentos, métodos ou procedimentos incompatíveis com as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência, devendo todos os recursos empregados estar em condições adequadas de segurança, higiene, funcionamento e utilização.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA [illegible] SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Resíduos sólidos: utilizar, preferencialmente, embalagens de papel biodegradável ou compostável, reduzindo o uso de plásticos descartáveis.
- Recolhimento de resíduos: disponibilizar recipientes e sacos adequados para o recolhimento dos resíduos gerados durante a distribuição dos alimentos, promovendo a limpeza do local após os eventos.
- Eficiência energética: utilizar equipamentos e motores com adequado nível de eficiência energética e em perfeitas condições de funcionamento.
- Segurança elétrica: manter fiações, conexões, aterramentos e equipamentos elétricos em condições seguras, observando as normas técnicas aplicáveis.
- Uso racional da água: adotar medidas para evitar o desperdício de água durante a utilização, montagem e limpeza dos brinquedos aquáticos.
- Produtos biodegradáveis: utilizar, quando aplicável, produtos de limpeza e higienização biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- Boas práticas sanitárias: observar as normas de higiene e segurança aplicáveis ao preparo, manipulação, acondicionamento e distribuição dos alimentos.
- Resíduos orgânicos: realizar o descarte adequado de sobras de alimentos e demais resíduos orgânicos gerados durante a execução dos serviços.
- Limpeza dos locais: ao término dos serviços, a contratada deverá deixar os espaços utilizados limpos e livres de resíduos decorrentes da execução do objeto.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E2C07BFF7B9A07ACE3B3AADB6021945

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.4. Em cumprimento às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Administração adotou o seguinte tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.4.1. Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

4.4.1.1. No presente certame, enquadram-se na condição de participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP os seguintes itens: **2, 3, 5, 6, 11, 12 e 16**.

4.4.2. Para os demais itens do certame (itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00), a Administração avaliou a conveniência de fixação de cota reservada de até 25% (art. 48, III, da LC nº 123/2006). Contudo, optou-se pela não aplicação da cota reservada, mantendo tais itens em ampla concorrência, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Participação de Empresas em Consórcio

4.5. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.5.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.5.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Procedimento Operacional em Casos de Defeito ou Falha em Brinquedos e Equipamentos

4.6. Para garantir a segurança dos usuários e a continuidade dos eventos públicos, a Contratada deverá adotar obrigatoriamente os seguintes procedimentos operacionais

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

em caso de mau funcionamento, murchamento, pane elétrica ou qualquer defeito estrutural nos brinquedos infláveis e equipamentos recreativos durante a execução do serviço:

4.6.1. **Interrupção e Evacuação Imediata:** Diante de qualquer indício de perda de pressão, falha no motor soprador ou avaria estrutural, o monitor responsável pelo equipamento deverá interromper imediatamente a atração e orientar a saída segura de todas as crianças, isolando a área do brinquedo.

4.6.2. **Notificação e Avaliação:** O fiscal do evento deverá ser notificado imediatamente sobre a ocorrência para acompanhamento da situação.

4.6.3. **Prazo de Sanar o Defeito ou Substituição:** A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para sanar o problema técnico (ex.: troca de extensão, reativação de disjuntor ou ajuste no soprador). Caso o defeito não possa ser corrigido nesse prazo, o equipamento deverá ser desinsuflado, recolhido e substituído por outro equivalente ou superior em perfeito estado de funcionamento.

4.6.4. **Desconto Proporcional e Glosa:** Caso o brinquedo permaneça inoperante sem a devida substituição durante o período fixado para o evento, a Administração aplicará o desconto/glosa proporcional do valor registrado para a diária do item.

4.6.5. **Relatório de Ocorrência:** A Contratada deverá registrar o fato formalmente junto à fiscalização contratual ao final do evento, detalhando a causa da falha e as providências adotadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto observará a dinâmica própria do Sistema de Registro de Preços, mediante solicitações pontuais da Administração, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos.

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para início da execução será de 03 (três) dias, contados da emissão de cada Ordem de Serviço (OS) expedida pela Administração.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5.1.1.1. Além do prazo para início da execução, a Ordem de Serviço deverá estabelecer o prazo máximo para conclusão do serviço demandado, observados os limites previstos neste Termo de Referência e a complexidade do objeto solicitado.

5.1.1.1.1. Para fins de elaboração das propostas e planejamento da execução contratual, os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo necessário ao atendimento integral de cada demanda, conforme data, horário, local, duração do evento e demais condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço.

5.1.2. Métodos e procedimentos de execução: A contratada deverá executar os serviços conforme a descrição técnica, métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos previstos neste Termo de Referência, a serem aplicados a cada demanda formalizada por meio de Ordem de Serviço.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma poderá ser estabelecido para cada serviço solicitado, considerando as especificidades do objeto demandado, os prazos máximos previstos neste Termo de Referência e as condições indicadas na respectiva Ordem de Serviço, vedada a fixação de prazo incompatível com a natureza do serviço ou que inviabilize injustificadamente a competição.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, em função da realização dos eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais, podendo ocorrer em diferentes espaços públicos do Município de Fernandópolis/SP, conforme a demanda. O endereço, a data, o horário, o período de execução e demais condições específicas de cada atendimento serão definidas na respectiva Ordem de Serviço.

5.3. O horário de prestação dos serviços será aquele definido na respectiva Ordem de Serviço, observando-se, preferencialmente, o horário de expediente do órgão demandante, salvo situações excepcionais previamente autorizadas.

Garantia do Serviço

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA SCHEDOSKI SALLES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C07EFC7B9940A97AC3B3734DB6021945

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C078EFC7B9940A97AC3B3A3B6021945

e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C078EFC7B9940A97ACEB3973ADB6021945

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CHEDID SALES ESPINILLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C078EFC7B9940A97ACEB2B7AADB6021945

empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO CESAR DE SOUZA PANTAROTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO SOARES DE SANTANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DE SOUZA LEITE SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA GONÇALVES SANTIAGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/08/2026.

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA LA ROCCA GONSALES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.5. Sociedade empresária (inclusive sociedade limitada) ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO SOARES DE SANTANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

9.12. Para a presente contratação, por envolver o preparo, manipulação e distribuição de alimentos ao público (pipoca, algodão doce, cachorro-quente e chocolate quente), será exigida do licitante vencedor do grupo/item de alimentação a apresentação de Licença Sanitária (ou Alvará Sanitário) válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento inspecionado.

9.13. Para empresas sediadas em outros municípios, será obrigatória a apresentação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) de Transporte e documento de padronização, contendo informações sobre o veículo, condições higiênico-sanitárias, controle de temperatura e identificação dos responsáveis pelo transporte de alimentos e insumos. A ausência ou incompatibilidade da documentação sanitária resultará na inabilitação da empresa para os itens correspondentes.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO SOARES DE SANTANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio

9.25. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.25.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA SOARES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C078FC7B9940A97ACB3B73ADB6021945

indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

9.25.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.27. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.27.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.27.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.28. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO CESAR DE SOUZA PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29.1. As empresas reunidas em consórcio deverão comprovar acréscimo de 10% sobre o valor exigido para licitante individual, salvo quando o consórcio for composto, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Disposições Gerais sobre Habilitação das Empresas Reunidas em Consórcio

9.34. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.35. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROGERIO CESAR DE SOUZA PANTAROTTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.36. O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado.

9.37. A substituição de empresa consorciada somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, condicionada à comprovação de que a nova empresa atende, no mínimo, aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.428.796,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 10 de setembro de 2026.

Rubens Celso Lopes Filho

Secretário Municipal de Cultura

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GALLO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2C07BFFC7B9940A97ACEB2B7ADBC021945

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
32C7FBCECBB64A07AE03F7AFB501EA85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RUBENS CELSO LOPES FILHO em 10/09/2026 09:43:00
CPF:***.***-.468-41
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/32C7FBCECBB64A07AE03F7AFB501EA85

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, doravante designada **CONTRATADA,** neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.604/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 78/2026, Processo Licitatório nº 188/2026, Processo Administrativo nº 9.604/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS/ESPORTIVOS COM MONITORIA, BEM COMO NO FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS DE CONSUMO IMEDIATO (PIPOCA SALGADA, ALGODÃO DOCE, CACHORRO-QUENTE E CHOCOLATE QUENTE) EM ESTAÇÕES DE ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

2	**XXXX**	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX
...	...	...	...	...	...	...

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. Item 1: PULA PULA 4 METROS (COM MONITOR RESPONSÁVEL)

Dimensões: Diâmetro total mínimo de 4,00 metros.

Estrutura: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo), com proteção antiferrugem, pés em "W" para estabilidade.

Segurança: Rede de proteção lateral em malha fina e resistente (poliamida/poliéster) de alta densidade; hastes metálicas revestidas com isotubo blindado de espécimes resistentes a impacto e capas protetoras; protetor de molas reforçado com revestimento impermeável e acolchoado cobrindo integralmente as molas e a armação.

Lona de Salto: Lona de salto em mola helicoidal galvanizada de alta tração, sem emendas, proteção UV.

Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 130 kg simultâneos. Acompanha escada de acesso com 3 degraus antiderrapantes.

1.2.2. Item 2: PULA PULA 3,10 METROS (COM MONITOR RESPONSAVEL)

Dimensões: Diâmetro total mínimo de 3,10 metros.

Estrutura: Aço galvanizado reforçado, montagem por encaixe firme.

Segurança: Rede de proteção perimetral de alta resistência com zíper ou sistema de trava na entrada; hastes de sustentação totalmente revestidas com espuma isotubo; protetor de molas colorido e acolchoado.

Lona de Salto: Lona sem emenda de polipropileno com proteção contra raios solares.

Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 100 kg. Acompanha escadinha de acesso

1.2.3. Item 3: TOURO MECÂNICO

Dimensões do Colchão: Inflável de proteção com dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m, confeccionado em lona vinílica KP1000/KP1100 ou equivalente de alta resistência mecânica e solda vulcanizada.

Mecanismo do Touro: Corpinho do touro revestido com couro/pelúcia sintética, estrutura interna de alta durabilidade e manopla flexível macia para auxílio do

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

participante. Painel de controle elétrico/eletrônico operado exclusivamente pelo monitor, com ajuste de velocidade e intensidade de giros e quedas (módulo manual e automático) para adequação conforme a faixa etária da criança.

Alimentação Elétrica e Motor: Acompanha motor soprador de ar contínuo (com laudo e aterramento) e painel elétrico com chave de emergência de interrupção instantânea.

1.2.4. Item 4: GIRO RADICAL

Dimensões: Base inflável com no mínimo 5,00m x 5,00m e altura das paredes infláveis laterais de no mínimo 1,00m.

Mecanismo Interno: Mastro/trave central giratória com 2 (dois) braços acolchoados em alturas distintas (um superior para saltar e um inferior para abaixar) ou haste varredora macia revestida com espuma e lona de proteção.

Operação Eletrônica: Painel de comando com velocidade variável, sentido horário/anti-horário e botão de parada de emergência. Confeccionado em lona vinílica KP1000 com costuras duplas e reforçadas. Inclui soprador elétrico bivolt/220V contínuo.

1.2.5. Item 5: MULT PARK

Dimensões: Mínimo de 4,50m x 4,50m, com paredes/bordas de contenção inflável de no mínimo 1,00m de altura.

Características Internas: Parque de atividades multi-jogos integrado, contendo em seu interior obstáculos infláveis (joão-bobo, túneis, rampa/escorregador, postes flexíveis e/ou parede de escalada leve).

Material: Confeccionado em lona vinílica de alta gramatura (KP1000 ou superior), impermeável, autoextinguível e antifúngica. Acompanha motor soprador de ar contínuo.

1.2.6. Item 6: GUERRA DE COTONETE

Dimensões: Arena inflável de no mínimo 4,00m x 4,00m de base e paredes laterais protetoras com altura mínima de 1,00m.

Acessórios Obrigatórios: Acompanha 02 (duas) bases/pedestais infláveis internos fixos e 02 (dois) bastões/"cotonetes" gigantes acolchoados com espuma de alta densidade e revestidos com lona macia; inclui 02 capacetes de proteção estofados para uso dos praticantes.

Material: Lona vinílica de alta resistência KP1000 com pontos de tensão reforçados. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

1.2.7. Item 7: ESCORREGADOR

Dimensões Mínimas: 3,00m de largura x 5,00m de comprimento x 3,50m de altura total.

Estrutura: Pista de escorregada revestida com folha deslizante substituível de alta fluidez; escada de acesso lateral com degraus infláveis e alças reforçadas de segurança; paredes de proteção no topo com rede de contenção para impedir quedas.

Material: Lona vinílica KP1000/KP1100, tratamento UV, impermeável. Acompanha motor soprador contínuo bivolt/220V.

1.2.8. Item 8: FUTEBOL DE SABÃO GRANDE

Dimensões Mínimas: 14,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,50m de altura nas traves/laterais infláveis.

Estrutura: Arena inflável completa com 02 (duas) traves de gol incorporadas, piso colchão inflável reforçado e paredes laterais de amortecimento.

Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola de futebol vinílica macia e fornecimento de xampu neutro (hipoalergênico, biodegradável, que não irrita os olhos nem a pele) em quantidade suficiente para as 4 horas do evento.

Material: Lona vinílica KP1000 com soldas reforçadas e saídas para escoamento de água. Acompanha soprador contínuo de ar.

1.2.9. Item 9: CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura.

Estrutura e Acessórios: Teto/cobertura inflável ou em rede para proteção solar; laterais com telas protetoras transparentes de alta resistência para total visibilidade interior. Abastecida com no mínimo 1.500 a 2.000 bolinhas de plástico atóxico, coloridas, de primeira linha e atóxicas (sem amassados ou rasgões).

Material: Lona vinílica brilhante de alta durabilidade. Acompanha motor soprador contínuo de ar.

1.2.10. Item 10: CASTELO INFLÁVEL

Dimensões Mínimas: 2,50m de largura x 2,50m de comprimento x 2,00m de altura total.

Design e Segurança: Formato temático de castelo com torres nas extremidades e paredes laterais protetoras; área interna espaçosa para pular, com piso inflável amortecedor de alto impacto. Paredes vazadas com redes para ventilação e supervisão do monitor.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

Material: Lona vinílica KP1000 antialérgica e atóxica. Acompanha motor de insuflamento contínuo.

1.2.11. Item 11: SPLASH RADICAL

Dimensões Mínimas: Pista aquática deslizante de no mínimo 6,00m de comprimento x 3,00m de largura.

Mecanismo Aquático: Calha/pista de deslizamento rápida equipada com sistema de chuveiro/esguichos d'água perfurados integrados nas bordas e mini-piscina/desacelerador de recepção inflável na extremidade final.

Material: Lona vinílica KP1000 náutica reforçada, resistente à água e ao atrito contínuo. Acompanha motor soprador de ar contínuo e engates padrão para mangueiras de água.

1.2.12. Item 12: FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO

Dimensões Mínimas: 10,00m de comprimento x 5,00m de largura x 1,00m de altura (traves e laterais).

Estrutura: Campo de futebol inflável com 02 traves incorporadas, piso amortecido e colunas laterais protetoras.

Insumos e Acessórios: Acompanha 01 bola macia de vinil e fornecimento contínuo de sabão/xampu neutro biodegradável (não irritante) durante o período de 4 horas.

Material: Lona vinílica reforçada KP1000 com travas de segurança e motor soprador contínuo.

1.2.13. Item 13: ALGODÃO DOCE (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.

Preparo e Maquinário: Produção contínua in loco utilizando máquina industrial de algodão doce e operador uniformizado munido de EPIs sanitários (luvas e touca descartáveis).

Insumos: Açúcar cristal de alta qualidade e corantes alimentícios certificados e atóxicos. Servido em palitos de madeira roliços apropriados ou sacos plásticos atóxicos transparentes.

Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

1.2.14. Item 14: PIPOCA SALGADA (SERVIÇO OPERACIONAL / ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Descrição da Métrica: Unidade de medida expressa em SRV (Serviço Operacional), compreendendo a disponibilização completa de 01 (uma) estação de atendimento contínuo durante o evento.

Preparo e Maquinário: Pipoca estourada e mantida aquecida no local do evento utilizando pipoqueira elétrica profissional/carrinho de pipoca com vitrine aquecida e operador qualificado.

Insumos e Embalagem: Milho para pipoca de excelente expansão (Tipo Premium/Especial), óleo vegetal e sal refinado. Acondicionada obrigatoriamente em sacos de papel próprios para alimentos nas dimensões de 14 cm de altura x 7,5 cm de largura.

Abrangência e Lote Operacional: Cada unidade de SRV contratada abrange a logística de montagem, transporte, maquinário, operador e insumos dimensionados integralmente para o suprimento de um lote de capacidade para até 500 porções por estação.

1.2.15. Item 15: CACHORRO-QUENTE

Composição: Confeccionado com mini-pão de leite (mínimo de 30g), recheado com 01 (uma) salsicha inteira (mínimo de 25g), molho de tomate suave e batata palha. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade e apresentar características de frescor e integridade.

Serviço e Estrutura: Montagem dos lanches no local do evento, em estação própria dotada de equipamento para aquecimento térmico contínuo. A distribuição será individual, em embalagem apropriada para consumo imediato.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

1.2.16. Item 16: CHOCOLATE-QUENTE

Característica da Bebida: Bebida cremosa, recondicionante e homogênea, mantida e servida em altas temperaturas adequadas para consumo. Preparada a partir de mistura

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

proporcional de leite integral com chocolate (em barra, em pó solúvel ou cacau comercial de boa qualidade) e adoçado com açúcar ou adoçante.

Equipamento e Servimento: Armazenada e dispensada em suqueiras/pisa-chocolatadeiras elétricas térmicas com misturador contínuo ou garrafas térmicas industriais. Servida em copos descartáveis (térmicos de isopor ou plástico resistente para bebidas quentes) com capacidade de 180ml.

Abrangência e Obrigações: Fornecimento integral de insumos, equipamentos, logística e mão de obra uniformizada e qualificada para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.

Documentos Integrantes do Contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de XX (XXX) XXX, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para execução do objeto e seu recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva.

2.4. Admite-se prorrogação por prazo determinado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXX,XX (XXX).

5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto observará a dinâmica própria do Sistema de Registro de Preços, mediante solicitações pontuais da Administração, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos.

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para início da execução será de 03 (três) dias, contados da emissão de cada Ordem de Serviço (OS) expedida pela Administração.

5.1.1.1. Além do prazo para início da execução, a Ordem de Serviço deverá estabelecer o prazo máximo para conclusão do serviço demandado, observados os limites previstos neste Termo de Referência e a complexidade do objeto solicitado.

5.1.1.1.1. Para fins de elaboração das propostas e planejamento da execução contratual, os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo necessário ao atendimento integral de cada demanda, conforme data, horário, local, duração do evento e demais condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço.

5.1.2. Métodos e procedimentos de execução: A contratada deverá executar os serviços conforme a descrição técnica, métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos previstos neste Termo de Referência, a serem aplicados a cada demanda formalizada por meio de Ordem de Serviço.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma poderá ser estabelecido para cada serviço solicitado, considerando as especificidades do objeto demandado, os prazos máximos previstos neste Termo de Referência e as condições indicadas na respectiva Ordem de Serviço, vedada a fixação de prazo incompatível com a natureza do serviço ou que inviabilize injustificadamente a competição.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, em função da realização dos eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais, podendo

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ocorrer em diferentes espaços públicos do Município de Fernandópolis/SP, conforme a demanda. O endereço, a data, o horário, o período de execução e demais condições específicas de cada atendimento serão definidas na respectiva Ordem de Serviço.

5.3. O horário de prestação dos serviços será aquele definido na respectiva Ordem de Serviço, observando-se, preferencialmente, o horário de expediente do órgão demandante, salvo situações excepcionais previamente autorizadas.

Garantia do Serviço

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

Forma de Pagamento

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/08/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os serviços prestados no prazo, local, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, vícios, desconformidades técnicas, execução inadequada ou descumprimento dos parâmetros de qualidade, para que proceda, às suas expensas, à correção, reexecução ou complementação dos serviços.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de controvérsia sobre a execução dos serviços — quanto à qualidade, extensão ou conformidade — comunicar o Contratado para emissão da Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais para a liquidação da despesa.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa e fundamentada, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações decorrentes de determinação administrativa ou de ajustes necessários à adequada execução dos serviços, observados os limites e hipóteses previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação adequada dos serviços, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, observando rigorosamente os parâmetros de qualidade, desempenho, segurança, normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.

11.6. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, bem como sanar falhas, vícios, erros ou desconformidades constatadas.

11.7. Responder pelos danos decorrentes de serviços executados inadequadamente ou com falhas, nos termos do Código Civil, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo afastada tal responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, os valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de agente que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratadas, especialmente caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, garantindo pleno acesso aos documentos essenciais relacionados à execução dos serviços.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

11.13. Suspender a execução dos serviços quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de execução em desconformidade ou potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Responder pela integridade dos serviços até seu efetivo recebimento pela Administração, suportando integralmente eventuais prejuízos decorrentes de falha executiva, erro técnico, má prestação ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.15. Fornecer todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de metodologia, técnica, procedimento ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização formal da Administração.

11.17. Cumprir e fazer cumprir, no que couber à execução contratual, as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho, responsabilizando-se pela observância da legislação trabalhista, previdenciária, social e demais normas aplicáveis quanto aos seus empregados, prepostos, representantes e demais trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual.

11.17.1. O Contratado obriga-se a não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados, bem como a não utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo.

11.17.2. O Contratado obriga-se a não utilizar trabalho realizado por menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, observada a legislação pertinente.

11.17.3. O Contratado obriga-se a não submeter menor de 18 anos a trabalho noturno, perigoso, insalubre ou a quaisquer atividades constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.481/2008.

11.17.4. O Contratado deverá adotar medidas de prevenção, recepção e tratamento de denúncias relacionadas à discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, quando relacionadas à execução deste contrato.

11.17.5. Havendo subcontratação expressamente autorizada pela Administração, o Contratado permanecerá responsável, inclusive solidariamente quando cabível, pelos atos e omissões da subcontratada que resultem em descumprimento da legislação

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

trabalhista, previdenciária, de segurança e saúde do trabalho ou das obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Termo de Referência, no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Contrato e na legislação aplicável.

11.17.6. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando o Contratado às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes, quando for o caso.

11.18. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos, dados ou acessos obtidos em razão da execução contratual, respondendo civil e penalmente por eventual divulgação indevida.

11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Cumprir todas as normas legais vigentes, bem como regras de segurança, proteção ao patrimônio público e procedimentos definidos pelo Contratante para execução dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

Órgão/Unidade:

XXXX – Secretaria Municipal XXXXX

Programa/Projeto/Atividade:

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXX

Natureza da Despesa:

X.X.XX.XX.X – XXXX

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

_____

XXXXXX

Contratante

_____

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS/ESPORTIVOS COM MONITORIA, BEM COMO NO FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS DE CONSUMO IMEDIATO (PIPOCA SALGADA, ALGODÃO DOCE, CACHORRO-QUENTE E CHOCOLATE QUENTE) EM ESTAÇÕES DE ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2026, Processo Administrativo nº 9.604/2026, Processo Licitatório n° 188/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR XXX,** CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário ($)**	**Valor Total ($)**
XX	**XXXX** Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL: R$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.

4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.

4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

_____

XXXXXX

Prefeito Municipal de Fernandópolis

_____

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

_____

Bruno Cezar Roselli Medri

_____

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

Liliane Cristina Silva Dos Santos

Processo 9604/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
E91087EF17C940749BCB2934D1C22494

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO SALES CANTARELLA em 10/09/2026 10:19:36
CPF:***.***-.918-57
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT